

Processo 35/2024

Modalidade: Pregão eletrônico Nº 16

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, através do (a) Pregoeiro (a) torna público que fará realizar Licitação, na modalidade **PREGÃO - na forma ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO conforme dispuser o Anexo II deste Edital, com regência pela [Lei nº 14.133/2021](#) e Decreto Municipal nº [2.536/2023](#), concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, como a seguir:

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal de Itamonte.

ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO OBJETO: Todas as especificações e detalhamento dos itens do objeto estão descritos no termo de referência, na tabela do Anexo I e os complementos no Anexo II.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no Anexo II.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bll.org.br - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL

CRENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09/04/2024 09h (quatorze horas)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas - propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

INÍCIO DA ETAPA PARA ENVIO DE LANCES: sob o comando do Pregoeiro (a), após completar a análise das propostas iniciais inseridas no Anexo III - Ficha Técnica Descritiva e os respectivos aceites ou recusas, conforme o caso, bem como a classificação provisória promovida pelo próprio sistema eletrônico.

HORÁRIO PRATICADO NESTE CERTAME: para todas as referências na condução deste processo licitatório será seguido o horário oficial de Brasília - DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: estão dispostas nos Anexos I e II deste Edital

PREGOEIRO (A): ALINE FRANCISCA PINTO LEITE

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo licitatório na modalidade de PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL

1.2 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL está conforme a instrução normativa 73/2022 de 30 de setembro de 2022. <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022>

1.2.1 - O sistema que será usado nesta licitação está adequado a Lei 14.133/2021 e regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 2.536/2023](#).

1.3 - O sistema de PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro (a) designado (a) pela Administração Municipal Licitadora, com o apoio técnico e operacional da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL - <https://bll.org.br/>- e-mail: contato@bll.org.br - telefone (41) 3097.4600

1.5 - O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo para atender aos benefícios concedidos a ME - microempresa e empresa de pequeno porte - EPP pela [Lei Complementar nº 123/2006](#) e suas posteriores para a ME - microempresa e empresa de pequeno porte - EPP, conforme dispuser o Anexo II deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação, PESSOAS JURÍDICAS que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Poderão participar também desta licitação, quando for o caso, as PESSOAS FÍSICAS, conforme e se dispuser explicitamente as condições no Anexo II deste Edital.

2.2.1 - Quando for autorizada a participação de pessoas físicas no certame as condições e impedimentos abaixo descritos, a elas serão estendidos, no que couber.

2.3 - Sendo a licitação com participação exclusiva para Microempresas - ME e para Empresas de Pequeno Porte - EPP, o Anexo II deste Edital estabelecerá as condições e exigências do tratamento diferenciado, como dispõe o [art. 48 da LC nº 123/2006](#) e alterações posteriores.

2.3.1 - Os DOCUMENTOS das licitantes proponentes que deverão ser enviados para fins de HABILITAÇÃO estão listados no Anexo II deste Edital.

2.3.2 - Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a interessada deverá previamente se credenciar junto à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES, provedora do sistema, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos.

2.3.3. - A FICHA TÉCNICA DESCRITIVA deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no Anexo III deste Edital, SEM IDENTIFICAR-SE, sob pena de desclassificação.

2.3.4 - Entende-se como FICHA TÉCNICA DESCRITIVA o cadastro da proposta na plataforma de BLL, observando-se a descrição dos lotes / itens e não inserindo informações que possam identificar a licitante.

2.3.5 - Como requisito para participação neste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a licitante deverá se manifestar inserindo na plataforma no campo próprio o modelo do Anexo IV, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços inserida conforme modelo do Anexo III e também inserida na proposta de preço do Anexo VI deste Edital está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.3.6 - Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá informar sua condição conforme modelo do Anexo IV.

2.3.7 - A IDENTIFICAÇÃO da licitante proponente somente ocorrerá após ser declarada vencedora e o envio da sua proposta final realinhada, com uso do modelo do Anexo VI.

2.3.8 - Caso a ME - microempresa ou a EPP - empresa de pequeno porte não proceda como na forma estabelecida, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº123/2006.

2.4 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

2.4.1 É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021](#)).

2.4.2 A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato ([art. 15, V da Lei nº 14.133/2021](#)).

2.4.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art.15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

2.4.3.1 NA FASE DE HABILITAÇÃO:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III-primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado ([art. 15, III - segunda parte, da Lei nº 14.133/2021](#));

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei ([art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

2.5) A assinatura do contrato será condicionada à ([art. 15, §3 da Lei nº 14.133/2021](#)):

I- Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados ([art. 15, I da Lei nº 14.133/2021](#));

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15 II da Lei nº 14.133/2021).

2.5 PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

2.5.1 Conforme [art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#), os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) [Lei n 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#) - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#) - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACCOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.5.2 Conforme [art. 34 da Lei nº 11.488/2007](#), aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006](#), nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

2.6 - NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO A EMPRESA:

2.6.1 - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente certidão que esclareça, satisfatoriamente, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

2.6.2 - Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 155 e seus incisos, da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.6.3 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.4 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação, EXCETO, quando o Anexo II do Edital dispuser sobre esta possibilidade e disciplinar sobre a permissibilidade.

2.6.5 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.6.6 - Estrangeira que não funcione no País.

2.6.7 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.8 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionado.

2.6.9 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.10 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.11 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.12 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ([art.14, III](#));

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

2.6.13 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.14 - Agente público do órgão ou entidade licitante contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria ([art. 9º, § 1º](#));

2.6.15 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.16 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6.17- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, § 3º](#));

2.6.18 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 ([art. 14, § 5º](#));

2.6.19 – É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art.15, IV](#));

2.6.20 – Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ([art. 48, p.ú.](#));

2.6.21 - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

2.6.22 - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos citados acima; Anexo VIII

3 - DO ACESSO AO EDITAL / DO CREDENCIAMENTO E DA LGPD ([LEI 13.709/2018](#))

3.1 - Este Edital estará disponível, no site www.bll.org.br , no site da Prefeitura Licitadora www.itamonte.mg.gov.br e ainda poderão ser enviados por e-mail, desde que haja solicitação ao Setor de Licitações, ou ao Pregoeiro da Licitadora.

3.2 - Os esclarecimentos referentes ao credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL, provedora do sistema usado neste Pregão Eletrônico, poderão ser obtidos através do telefone (41) 3097.4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br .

3.3 - O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema deste processo licitatório implica na sua responsabilidade e de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção da capacidade técnica e habilitatória para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

3.4 - O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a [Lei nº13.709/2018 \(LGPD\)](#), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

3.4.1 - O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos [artigos. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

3.4.2 - O LICITANTE declara que tem ciência da existência da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO VIII - DECLARAÇÃO UNIFICADA).

3.4.3 - É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

3.4.4 - O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento

inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no [art. 48 da Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

3.4.5 - As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

3.4.6 - O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

3.4.7- As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na [LEI 13.709/2018](#) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

3.4.8 - As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

3.4.9 - Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

3.4.10 - Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

4 - DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 - O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas e documentos, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance,

juízo de habilitação, declaração da licitante vencedora, recebimento de solicitações para esclarecimentos, recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2 - O presente processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico será conduzido pelo Pregoeiro da Licitadora, com o auxílio da Equipe de Apoio, com as seguintes atribuições: ([artigo 8º, §5º da lei 14.133/2021](#) e Portaria Municipal nº 95/2023).

4.2.1 - Conduzir a Sessão Pública;

4.2.2 - Receber, examinar, responder e decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

4.2.3 - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital para sua aceitabilidade;

4.2.4 - Classificar e/ou Desclassificar propostas que não estiverem de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

4.2.5 - Coordenar a Sessão Pública e o envio de lances;

4.2.6 - Indicar a proposta com lance de MENOR PREÇO, respeitando os benefícios à ME - Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte;

4.2.7 - Verificar e julgar as condições para habilitação;

4.2.8 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

4.2.9 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.2.10 - Indicar a licitante vencedora do certame;

4.2.11 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

4.2.12 - Preparar e determinar as publicações de exigência legal;

4.2.13 - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

4.2.14 - Encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a sua homologação;

4.2.15 - Solicitar manifestação da assessoria jurídica, administrativa ou de outros setores da Administração, de modo a subsidiar a tomada de decisão;

4.2.16 - Abrir procedimento administrativo para apuração de irregularidades inerentes ao processo licitatório, visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.3 - **OBSERVAÇÃO:** o sistema informatizado em uso nesta licitação disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bll.org.br, bem como no site www.itamonte.mg.gov.br e em jornal da Imprensa Oficial do Estado ou Federal, conforme o caso, as licitantes proponentes poderão encaminhar o credenciamento através de cadastro na plataforma da BLL juntamente com o cadastro da proposta conforme modelo da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA do Anexo III do Edital, SEM SE IDENTIFICAR, com uso da senha de acesso, fazendo inserir a sua oferta inicial para os itens que deseja disputar, OBRIGATORIAMENTE, descrevendo sem rasuras e entrelinhas as especificações de cada item, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, valores unitários e totais, bem como outras informações conforme exigidas no termo de referência do Anexo I e e/ou do Anexo II deste Edital.

5.1.1 - Além do cadastro da proposta Inicial conforme modelo do Anexo III a licitante deverá enviar, pelo sistema eletrônico, todos os documentos listados no Anexo II, bem ainda as declarações do Anexo IV - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Declaração de Enquadramento - ME e EPP (quando couber) e do Anexo V - Declarações legais.

5.1.2 - Explicita-se que no preenchimento da proposta inicial na plataforma da BLL, conforme modelo do Anexo III a licitante **não deverá constar os seus dados comerciais**, tendo em vista que não pode identificar-se, sob pena de desclassificação.

5.1.2.1 – Caso a marca do produto ou serviço ofertado venha a caracterizar a identificação da empresa, ao cadastrar a proposta na plataforma da BLL, conforme modelo do Anexo III, deverá constar no campo marca o termo “marca própria”, que será devidamente conferida e identificada após a fase de lances quando se dará a abertura da proposta conforme modelo do Anexo VI.

5.2 - A participação e envio da proposta de preços e todos os documentos como exigido neste processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico se dará por meio de chave e digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.2.1 - A licitante poderá **RETIRAR** ou **SUBSTITUIR** a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até o exato momento da abertura da Sessão Pública, horário previsto e explicitado no preâmbulo deste Edital.

5.3 - A licitante poderá deixar de anexar documentos constantes no Cadastro de Fornecedores e listados como exigência de cumprimento para habilitação, desde que estejam em plena validade, enviando somente o seu **CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**.

5.3.1 - Os documentos listados no Anexo II deste Edital para habilitação e que não constarem no Cadastro de Fornecedores - Certificado da proponente ou que estejam com validade vencida deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços;

5.3.2 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará a sua automática inabilitação.

5.3.3 - As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores e ao Certificado de Registro Cadastral - CRC da licitante detentora da melhor proposta para verificação.

5.3.4 - É obrigação da licitante atualizar previamente os seus documentos arquivados no Cadastro de Fornecedores e que tenham prazo de validade, caso faça opção pelo envio do CRC.

5.4 - Caso necessário e requerido pelo Pregoeiro, a detentora da melhor proposta poderá enviar documentos **COMPLEMENTARES** aos já enviados com a proposta de preço, para melhor esclarecimento de dissipação de dúvidas, tanto para o aceite final da proposta como para habilitação, dentro do prazo de **2h (duas horas)**, contado do momento da requisição.

5.4.1 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos complementares para habilitação, no prazo estabelecido, o Pregoeiro analisará os documentos da empresa licitante que estiver posicionada na classificação subsequente, de modo a dar sequência no processo.

5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e estiver como primeira classificada serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público, inclusive para as licitantes que estiverem participando do processo, somente após o encerramento do envio de lances.

5.6 - A licitante juntará declaração em campo próprio do sistema, conforme modelo do Anexo IV, o cumprimento dos requisitos para a sua habilitação e a conformidade de sua proposta inicial, bem como com a proposta de preços identificada no Anexo VI, conforme as exigências do edital. A falsidade que for declarada levará a licitante às sanções previstas neste Edital, no que couber.

5.7 - No preenchimento da PROPOSTA FINAL - modelo no ANEXO VI, deverá ser obrigatoriamente conexa com a Ficha Técnica Descritiva do objeto - ANEXO III, devendo descrever os itens com os preços DEVIDAMENTE REALINHADOS e em conformidade com a sua proposta final.

5.8 - No preenchimento da proposta inicial na plataforma da BLL, conforme modelo apresentado na Ficha Técnica Descritiva - Anexo III, a proponente deverá, obrigatoriamente, descrever as especificações dos itens, marcas, valores unitários e totais dos produtos ofertados.

5.8.1 - Quando da inserção dos valores unitários e totais ofertados, a licitante deverá lançar somente com 2 (duas) casas decimais (após a vírgula) preferencialmente digitados, sem rasuras e com o valor total grafado por extenso.

5.8.2 - É obrigatório o cadastro da declaração conforme modelo descrito no anexo IV, dos requisitos de habilitação e, conforme o caso, se estiver sob o regime de ME ou EPP, sob pena de ser desclassificada.

5.9 - No preenchimento da PROPOSTA FINAL DE PREÇOS, após ser declarada vencedora - modelo no ANEXO VI, a proponente deverá, obrigatoriamente, transcrever ao que constou na proposta inicial, com EXATIDÃO e que serão indispensáveis para a execução do objeto, com os preços devidamente realinhados com a última oferta considerada vencedora, bem como os dados completos da empresa, de modo a IDENTIFICAR-SE.

5.9.1 - A licitante proponente deverá, obrigatoriamente, rubricar todas as folhas da sua proposta final, modelo do Anexo VI e assinar na última folha, e caso não cumpra essa exigência será motivo para a imediata desclassificação da proposta final.

5.10 - A não inserção das informações, especificações e marcas dos produtos ofertados na proposta inicial conforme o modelo descrito no Anexo III como na PROPOSTA FINAL, modelo no Anexo VI, implicará na desclassificação da empresa licitante, EXCETO quando os Anexos I e II dispuserem sobre a dispensabilidade de inserir a marca em algum item do objeto licitado.

5.10.1 - A falta da inserção dos referidos dados, como exigido, levará a sumária desclassificação da Proposta imediatamente na primeira análise e julgamento no início da Sessão Pública.

5.10.2 - Caso o produto ofertado não atenda as especificações mínimas, conforme descrito no Anexo I do edital, o pregoeiro após comprovar o não atendimento do produto ofertado, desclassificará a Proposta na fase de análise e julgamento destas, no início da Sessão Pública.

5.11 - O objeto e os seus itens deverão, obrigatoriamente, conter as descrições, informações e especificações como exigido pelos Anexo I - Termo de Referência e Anexo II deste Edital.

5.12 - A licitante será a única responsável por todas as propostas cadastradas conforme modelo da Ficha Técnica Descritiva Anexo III e respectivos documentos;

5.12.1 - A transcrição dos dados dos itens cadastrados na proposta inicial para o modelo do Anexo VI - PROPOSTA FINAL DE PREÇOS, após encerramento da sessão de lances e declaração da vencedora, deverá guardar EXATIDÃO, tendo em vista que pela PROPOSTA INICIAL haverá o aceite e classificação das propostas e no Anexo VI estará explícita a proposta ofertada para todos os efeitos para a execução do objeto, além da identificação da proponente.

5.13 - É de exclusiva responsabilidade da licitante proponente, usuária do sistema eletrônico, o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados e seus documentos enviados.

5.14 - A prazo de validade da Proposta constante do Anexo VI será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da Sessão Pública deste processo de Pregão Eletrônico.

5.15 - A Proposta enviada será considerada desclassificada no momento da sua análise e julgamento, quando conflitar com as exigências do Edital e Anexos, e ainda:

5.15.1 - Ofertada com mais de 02 (duas) casas de decimais em seus valores unitários;

5.15.2 - Que esteja sua descrição incompleta, isto é, não contenha informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;

5.15.3 - Quando o preço ofertado for superior ao máximo aceitável ou considerado inexequível;

5.15.4 - Que não contenha os dados solicitados no modelo do Anexo VI deste Edital.

5.16 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá a forma por extenso. Não constando o valor por extenso, mas o numérico estando legível e sem rasuras será aceito.

5.17 - Quando do preenchimento da OFERTA INICIAL, a licitante proponente deverá fazer a sua oferta, incluindo todos os custos com a folha de pagamento do seu pessoal, dos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, aqueles que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ainda o transporte até o local do fornecimento ou da prestação dos serviços, endereço fixado no ANEXO II deste Edital, não sendo permitida a inclusão posterior de quaisquer acréscimos no valor ofertado, seja por qualquer motivação tentada.

5.18 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a sua responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - No horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início à Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, SEM CONHECER AS LICITANTES OFERTANTES, e passará o Pregoeiro a avaliar as respectivas propostas em conformidade com as exigências e descrições dos itens constantes na TABELA do Anexo I do Edital e no Termo de Referência, de forma a se posicionar sobre a **ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS INICIAIS**, classificando as que forem aceitáveis e desclassificando as que não atenderam ao que foi exigido para sua descrição ou que a descrição não atenda a exata conformidade como exigida.

6.1.1 - Além da descrição de cada item, também serão avaliados os valores máximos aceitáveis, tanto por item como o valor total, conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital.

6.1.2 - Sendo ofertado valor superior ao indicado como máximo aceitável, a proposta da licitante será desclassificada.

6.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas (ofertas iniciais conforme modelo apresentado no Anexo III) e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

6.2.1 - A desclassificação da Proposta (oferta inicial) será fundamentada e registrada na ATA da Sessão Pública, no sistema eletrônico, com acompanhamento dos participantes em tempo real.

6.3 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não estiver constando nos Anexos I e/ou II deste Edital, possuirá caráter SIGILOSO e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Porém, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

6.3.1 - Quando se tratar de proposta pelo critério de julgamento pelo maior desconto, o valor máximo aceitável será público desde a publicação deste edital.

6.4 - O sistema eletrônico em uso neste processo ordenará automaticamente e indicará ao Pregoeiro a ordem de classificação das propostas aceitas para o início da etapa de lances.

6.5 - Após avaliação e aceitação das propostas (ofertas iniciais) - sem identificar a proponente, será iniciada a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes proponentes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

7 - FASE COMPETITIVA - SESSÃO DE LANCES - MODOS DE DISPUTA

7.1 - Para este certame, a sequência das fases [será \(art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021\)](#):

1º PROPOSTA;

2º HABILITAÇÃO.

7.2 - Com as propostas na ordem de classificação, inicia-se a fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO.

7.2.1 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão Pública e as regras estabelecidas quanto a forma de disputa

7.2.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro, tendo em vista que a licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.3 - A licitante proponente somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, observando, quando houver, O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, estipulado no Anexo II deste Edital, e que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4 - Durante a Sessão Pública, as licitantes proponentes serão informadas, em tempo real, o valor do MENOR lance registrado, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE.

7.5 - Na hipótese de o sistema eletrônico usado na Sessão Pública desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa da sessão de lances e permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min. (dez minutos), a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 h (vinte e quatro horas) a contar da comunicação do fato as licitantes proponentes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.6 - Constará no Anexo II deste Edital o MODO DISPUTA na sessão de lances, qual seja, se do modo ABERTO ou do modo ABERTO E FECHADO.

7.7 - Sendo a disputa no modo ABERTO, a etapa para o envio de lances durará 10min. (dez minutos) e, após este prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 2min. (dois minutos) no período de duração da Sessão Pública.

7.7.1 - A referida prorrogação automática de 2 min. (dois minutos) ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.7.2 - Não havendo novos lances no prazo de 2min. (dois minutos) - forma estabelecida, a sessão de lances será ENCERRADA AUTOMATICAMENTE.

7.7.3 - Encerrada automaticamente a sessão de lances, o Pregoeiro, com assessoramento da Equipe de Apoio, PODERÁ admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de MELHOR PREÇO.

7.8 - Sendo a disputa no modo ABERTO e FECHADO, a etapa de lances terá duração de 15min. (quinze minutos).

7.8.1 - Encerrado este prazo e transcorrido o período de ATÉ 10min. (dez minutos), ALEATORIAMENTE determinado, a recepção de lances será AUTOMATICAMENTE ENCERRADA.

7.8.2 - Sendo encerrada esta sessão de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento), superiores, àquela, possam ofertar um lance FINAL e FECHADO em até 5min. (cinco minutos), que será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.

7.8.3 - Não existindo, no mínimo, três ofertas nas condições do item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5min. (cinco minutos), que será SIGILOSO até o encerramento do prazo.

7.8.4 - NÃO EXISTINDO LANCE FINAL E FECHADO, haverá o reinício da ETAPA FECHADA para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5min. (cinco minutos), que será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.

7.8.5 - Não havendo licitante classificada na etapa de lance final e FECHADO que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro PODERÁ, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item anterior.

7.8.6 - Para que seja possível aplicar os itens anteriores o sistema eletrônico ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

8.1 - Os critérios de julgamento a serem empregados para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Licitadora serão os de MENOR PREÇO, conforme dispuser e constar dos Anexos I e/ou II deste Edital.

8.1.1 - Os critérios fixados são objetivos e definirão para indicação do MELHOR PREÇO para ser contratado, considerando os prazos para a execução do objeto, as suas especificações técnicas, os parâmetros mínimos de

desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas nos referidos anexos.

8.2 - Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o **MENOR PREÇO**, para que seja obtida **MELHOR PROPOSTA**, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital e seus Anexos

8.2.1 - Esta negociação durante a Sessão Pública poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 - A **NEGOCIAÇÃO** com a detentora do **MENOR PREÇO**, para obtenção do **MELHOR PREÇO**, **DEVERÁ** ocorrer em prazo máximo, já estipulado, de **2h (duas horas)**, contado da solicitação do Pregoeiro pelo sistema eletrônico, para que a licitante proponente envie A **PROPOSTA FINAL** conforme a negociação mencionada, isto é, devidamente **REALINHADA** e, se necessário, acompanhada de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.4 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado e o **MELHOR PREÇO** encontrado para sua **ACEITAÇÃO FINAL** e **ANUNCIARÁ** a detentora da **MELHOR PROPOSTA**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, com a obtenção do **MENOR PREÇO**, conforme o caso.

8.5 - Na hipótese de a melhor proposta não for aceitável ou que a licitante não atenda às exigências previstas no Edital e Anexos, para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda totalmente as exigências do edital.

8.6 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço ou maior desconto de percentual, como enviada pelo sistema eletrônico, o valor estimado ou máximo estipulado. Constatando-se que a proposta atendeu ao que foi exigido neste Edital e seus Anexos, após a negociação nas condições referidas acima, com o melhor preço encontrado, o objeto poderá ser adjudicado à proponente, após a sua habilitação.

8.7 - A licitante, após ser declarada vencedora do certame, seja no total licitado, seja por lote ou por itens, **NÃO PODERÁ** exercitar a vontade de **DESISTIR**, tanto da adjudicação do lote por inteiro ou por algum item do lote, quanto pelo acatamento da execução do objeto, pois será entendido como

comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.

8.7.1 - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, ainda que não aceite, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

8.7.2 - A impossibilidade de desistência de algum item ofertado se estenderá durante a execução do objeto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis caso ocorra tal condição/situação.

8.8 - Quando previsto nos Anexos I e/ou II deste Edital, a licitante vencedora do certame, por item ou por lote, deverá encaminhar no prazo estipulado, como condição para assinar o Contrato a ser firmado ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, planilha com composição de preços da proposta ofertada ou planilha realinhada, conforme o caso, com os respectivos valores readequados e que serão usados na execução do objeto.

8.8.1 - Ressalta-se que PLANILHA REALINHADA significa a **readequação do valor inicial** constante da proposta enviada (ficha técnica descritiva), devendo ser utilizado um **desconto proporcional ponderado a cada item ofertado**, a fim de que tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final.

8.8.2 - O referido realinhamento (readequação de preços) será feito na tabela da Proposta ofertada - Anexo VI deste Edital.

8.8.3 - A Licitante vencedora do certame que não apresentar a sua proposta com o REALINHAMENTO DOS PREÇOS OFERTADOS em até 2h (duas horas) após a convocação do pregoeiro pelo chat na plataforma da BLL será desclassificada.

8.9 - Quaisquer outras exigências referentes à proposta de preços, seja para complementação ou explicações específicas, para efeito da oferta ou da própria descrição, estarão referenciadas no Anexo II deste Edital.

8.10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

8.10.1 - O sistema em uso para o PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA fará automaticamente a aplicação dos critérios de desempate previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e art. 45 da Lei Complementar nº123/2006.

8.10.2 - Caso não haja envio de lances na fase competitiva, os referidos critérios de desempate serão aplicados na abertura de todas as propostas de preço, no início da Sessão Pública.

8.11 - O Pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos complementares e explicativos, dentre aqueles já enviados, para fins de elucidar qualquer dúvida do que foi ofertado.

8.12 - Quando a licitação na modalidade de pregão for realizada para o sistema de registro de preços, quando a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada outra licitante, obedecendo a ordem classificatória, para atender a quantidade necessária do total estimado, **OBSERVADO O PREÇO DA PROPOSTA VENCEDORA**, precedida de análise e julgamento da respectiva documentação para habilitação.

9 - JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) ; e

9.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.1.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.1.4 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.1.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.1.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. [\(IN nº 3/2018, art. 29, §2º\).](#)

9.1.7 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8 - Os documentos serão analisados e julgados mediante conferência com a listagem constante no Anexo II deste Edital, conforme critérios e condições para HABILITAÇÃO.

9.1.9 - As certidões que não possuírem expresse prazo de validade serão aceitas até pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

9.1.10 - Os documentos emitidos pelos sites oficiais poderão ser conferidos quando necessário ou quando apresentarem algum tipo de rasura ou falta de bom entendimento.

9.1.11 - Qualquer documento apresentado que demonstrar rasura, falta de informação ou bom entendimento será causa de diligência junto ao Órgão emissor para conferência.

9.1.12 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação da inscrição do CNPJ/CPF diferentes ou digitados erroneamente nos diversos documentos, salvo aqueles permitidos.

9.2 - A documentação apresentada pela licitante que ofertou o MELHOR PREÇO sendo aceita, por ter cumprido todas as exigências para habilitação, constantes neste Edital e em especial no seu Anexo II, será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA do certame.

9.3 - Caso a licitante seja considerada INABILITADA, por não ter cumprido todas as exigências do Edital, em especial aquelas listadas no Anexo II, serão analisadas as propostas na ordem classificatória, como referido acima, e, da mesma forma o elenco dos documentos, até que se encontre uma licitante que seja considerada habilitada e cuja proposta tenha sido aceita.

9.4 - Constatando-se a existência de sanção à licitante pela Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade em qualquer esfera de Governo, o Pregoeiro reputará a licitante INABILITADA, por falta de condições de participação no certame.

9.5 - Havendo INABILITAÇÃO de alguma licitante haverá comunicação prévia a interessada para sua manifestação, no momento oportuno.

9.6 - Constatando-se que a licitante proponente atendeu todos os requisitos de habilitação e sua proposta tendo sido aceita e sendo declarada vencedora do certame, abre-se o prazo para que as licitantes possam, em campo próprio do sistema, **MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER** e, caso não o faça neste momento e motivadamente, terá o seu direito precluso.

9.7 - Os documentos da licitante primeira classificada e declarada vencedora do certame poderá ser analisados pelas demais participantes, a partir do momento da sua disponibilização e publicidade, além do Cadastro de Fornecedores.

9.8 - Quando da análise e julgamento da documentação das licitantes, aquelas que estiverem enquadradas na condição de ME ou EPP, receberão o tratamento diferenciado no que tange as regularidades **FISCAL** e **TRABALHISTA**, sendo exigida esta regularidade somente no ato da assinatura do Contrato ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.8.1 - A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar a certidão ainda que com pendência para receber o benefício da LC 123/2006.

9.9 - Para não haver a imediata inabilitação da ME ou EPP, pelos benefícios da LC 123/2006, o Pregoeiro verificará nos sites eletrônicos oficiais a respectiva condição de regularidade.

9.9.1 - O prazo para sanar a pendência será de 5 (cinco) dias úteis.

10 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro **PODERÁ**, na análise e julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas - documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ATA da Sessão Pública e acessível às licitantes, atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.1 - Esta atuação do Pregoeiro é **FACULTATIVA**, porém, em alguns casos, necessária. No entanto, se providenciada deverá ser pautada nos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e eficiência, assegurando a ampla defesa e o contraditório, de modo a atender o interesse público.

10.2 - O saneamento de erros e falhas que exigir do Pregoeiro que faça **DILIGÊNCIA** para verificação, a Sessão Pública deverá ser **SUSPENSA** e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio às licitantes, pelo

SISTEMA ELETRÔNICO com, no mínimo, **24 h (vinte e quatro horas)** de antecedência, sendo obrigatória que a ocorrência seja registrada na ATA da Sessão Pública.

10.2.1 - Não havendo necessidade de diligência, o saneamento será feito na mesma Sessão e de forma imediata. Porém, poderá ser objeto de recurso, devendo a ocorrência ser registrada na ATA.

11 – DA NEGOCIAÇÃO E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - O sistema de Pregão Eletrônico da BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, individualmente por lote ou item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.2 - A ATA da Sessão Pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

11.3 Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado ([art. 61, caput da Lei no 14.133/2021](#)).

11.3.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ([art. 61, §1º da Lei no 14.133/2021](#)).

11.3.2 - A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes ([art. 61, § 2º da Lei no 14.133/2021](#)).

11.3.4 - A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes ([art. 61, § 2º da Lei no 14.133/2021](#)).

11.3.5 - Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade de todos os atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e encaminhará o processo à Autoridade Superior para homologar o processo licitatório.

12.2 - Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

13 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 - Sendo homologada a licitação pela Autoridade Superior, a Licitadora convocará a licitante vencedora do certame para assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, visando à execução do objeto desta licitação nos termos constantes do Anexo VII deste Edital.

13.1.1 - Para que o Termo de Compromisso seja assinado, a vencedora do certame deverá cumprir as condições e exigências constantes deste Edital, em especial no Anexo II, no que se refere ao que for determinado para esta etapa processual.

13.1.2 - O prazo para assinatura do termo de compromisso será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, se de interesse da Administração, mediante requerimento.

13.2 - O Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da licitante vencedora do certame ou por representante que apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e que explicita tal poder representativo.

13.3 - A recusa injustificada da licitante vencedora do certame em assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade de proposta e habilitação, para assumir a execução do Compromisso.

14 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

14.1 - Qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos deste edital, POR MEIO ELETRÔNICO, até TRÊS DIAS ÚTEIS ANTERIORES à data fixada para abertura da Sessão Pública.

14.1.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.2 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

14.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos membros da Equipe de Apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de DOIS DIAS ÚTEIS, **contado da data de recebimento da impugnação**.

14.3 - Sendo acolhida a impugnação ao Edital será definida nova data para a realização do certame, com publicidade nos mesmos veículos da publicação anterior.

14.4 - Qualquer alteração ou modificação no texto do Edital ou nos Anexos deverá ser divulgada pelos mesmos veículos e formas como se deu a divulgação anterior, bem como iniciar a contagem de tempo para a realização da Sessão Pública de, no mínimo, **8 (oito)** dias úteis, EXCETO se, inquestionavelmente, a alteração/modificação não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico das licitantes.

14.5 - Qualquer pessoa poderá solicitar/requerer do Pregoeiro ESCLARECIMENTOS referentes ao processo licitatório, enviando seu pedido/requerimento por meio eletrônico, até TRÊS DIAS ÚTEIS ANTERIORES à data fixada para abertura da Sessão Pública.

14.5.1 - As respostas com os esclarecimentos deverão ser enviadas aos solicitantes, no prazo de DOIS DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento do pedido/requerimento e serão devidamente divulgadas pelo sistema eletrônico e integrarão o processo licitatório.

14.6 - Ao final da Sessão Pública, declarado a vencedora do certame, a licitante/proponente que desejar recorrer contra a decisão (ões) do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, **MANIFESTANDO SUA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO**, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.6.1 - As licitantes interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar a partir do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.7 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

14.8 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

14.9 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14.10 - O acolhimento do recurso administrativo importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.11 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro TERÃO efeito suspensivo.

14.12 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e recursos que não forem identificados para que possam ser respondidos no prazo legal.

14.13 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.14 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU DO TERMO DE COMPROMISSO

15.1 - O Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, (minuta - Anexo VII), a ser firmado com a (s) licitante (s) adjudicatária (s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integrarão como se lá estivessem transcritas.

15.2 - O prazo e vigência do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços desta licitação com definição no Anexo II deste Edital.

15.3 - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, quando o prazo de execução exceder o prazo de validade da proposta apresentada.

15.4 - A (s) licitante (s) adjudicatária (s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação conforme [artigos. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, como exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

15.5 - O Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, a ser firmado com a Prefeitura Municipal Licitante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

15.6 - Outras condições e exigências estão descritas nos Anexos II e VII deste Edital.

16 - EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 - O fornecimento do objeto desta licitação, por lote ou item conforme dispuser a Autorização de Fornecimento - AF, deverá ser efetivado como consta nos Anexos I, II e em especial o VII, deste Edital, tais como a forma, prazos e endereço para entrega ou prestação de serviço, conforme as condições expressas na proposta.

16.1.1 - A Prefeitura Licitadora se reserva no direito de, no ato da entrega do bem ou serviço, recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer ao que foi pactuado.

16.1.2 - A Licitante vencedora do certame, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso obriga-se a executar o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes dos Anexos I, II e VII, deste Edital.

16.2 - A Prefeitura Licitadora não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da AF - Autorização de Fornecimento, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada.

16.2.1 - A Autoridade Competente ou Superior designará servidor da Administração Municipal como responsável pelas expedições de AF e será responsável pelas conferências e baixas do que for executado.

16.2.2 - O mesmo servidor designado para solicitar a emissão da AF ficará responsável para fiscalizar a execução do objeto contratado.

16.3 - A Prefeitura Municipal Licitadora não se responsabilizará por qualquer fornecimento que não tenha havido a respectiva emissão de AF, ainda que a nota fiscal seja atesta por servidor municipal, tendo em vista a impossibilidade de conferência entre o que foi requisitado com o que estiver sendo entregue/executado.

16.3.1 - Caso a licitante forneça qualquer bem sem a apresentação da AF - Autorização de Fornecimento, tal comportamento será por sua conta e risco, e arcará com as consequências pelo não recebimento do respectivo pagamento, eximindo a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades, neste caso.

16.4 - Outras condições e exigências estão descritas nos Anexos I, II e VII deste Edital.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal e/ou conforme disposto nos Anexos II e VII deste Edital, quando serão conferidas as regularidades com o FGTS, INSS e TRABALHISTA.

17.2 - Outras condições e exigências estão dispostas nos Anexos II e VII deste Edital.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 - A licitante vencedora do certame que se recusar assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a proposta, que não mantiver a sua regularidade fiscal e trabalhista, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Licitadora, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

18.2 - A recusa da adjudicatária em não assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a

multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado na contratação que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais.

18.3 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às penalidades estipuladas e previstas no Contrato Administrativo ou no Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços - Anexo VII, deste Edital, conforme o caso, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora.

18.4 - A penalidade de advertência prevista será aplicada pela Administração Municipal conforme decreto [2.540/2023](#) e segundo o [art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.4.1 - Artigo 156- A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, será de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

18.5 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão descritas no Anexo VII - Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

18.5.1 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Nota explicativa: Conforme estabelece o [art. 158, §1º](#), quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

18.5.2 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá

preferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.5.3 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.5.4 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.5.5 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.10.122.0003.2044.4.4.90.30.07

02.08.02.10.301.0024.2113.4.4.90.30.07

02.08.03.10.302.0025.2054.4.4.90.30.07

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Licitadora REVOGÁ-LA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes desta licitação.

20.2 - A Prefeitura Municipal Licitadora poderá, ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e documentos ou para abertura da Sessão Pública, com a devida publicidade.

20.3 - A licitante é a única responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.3.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a não convocação

para assinar o Termo de Compromisso, ou ainda se já tiver assinado, a sua imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4 - A licitante responderá administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados que não forem corretos, verídicos ou que sejam adulterados.

20.5 - A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento/desclassificação da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 - É facultada ao Pregoeiro, a Autoridade Superior ou Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de DILIGÊNCIA destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

20.9 - Os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

20.10 - Os participantes de licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital e poderão acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, pelo sistema eletrônico.

20.11 - Os arquivos e registros digitais relativos a este processo licitatório serão arquivados pela Licitadora e permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

20.12 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal Licitadora, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

20.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.14 - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas às licitantes proponentes, **EXCLUSIVAMENTE** pelo sistema eletrônico.

20.15 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão ainda publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.bll.org.br e no site da Prefeitura www.itamonte.mg.gov.br - Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

20.16 - As informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro ou no Setor de Licitações, com endereço na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, 206 – Centro em Itamonte – MG.

20.17 - **Não cabe à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras** para com a Prefeitura Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.18 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio e participação da Autoridade Competente, no que couber.

20.19 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital licitatório é o da Comarca de Itamonte – MG.

21 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

21.1 - Anexo I - Descrição do objeto licitado

21.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

21.3 - Anexo III - Modelo de Ficha Técnica Descritiva do Objeto

21.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento - ME e EPP e de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

21.6 - Anexo V - Modelo de Declarações legais

21.7 - Anexo VI - Modelo da Carta Proposta

21.8 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso

21.9 ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Impedimentos para disputar o certame E/Ou participar da execução do Contrato.

Itamonte, 22 de março de 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FILIPE RIBEIRO CÂNDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HUGO DE SÁ

ALINE FRANCISCA PINTO LEITE
PREGOEIRA

Visto:
Priscila R Maciel
OAB/MG 196.442

Processo 35/2024

Modalidade: Pregão eletrônico Nº 16

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Dotação(ões) Orçamentária(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente:

02.08.01.10.122.0003.2044.4.4.90.30.07

02.08.02.10.301.0024.2113.4.4.90.30.07

02.08.03.10.302.0025.2054.4.4.90.52.07

MEMORIAL DESCRITIVO:

1. Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal de Itamonte.

2. – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

O lanche diário dos funcionários constará de **alguns dos itens** especificados no anexo I deste Edital, e deverá ser entregue fresco e diariamente.

2.2 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO

2.2.1 - Os produtos que devem ser fornecidos com a obrigação de controle da vigilância sanitária e serão conferidos no recebimento dos produtos.

2.2.2 - Os produtos deverão ser fornecidos dentro das normas pertinentes ao tipo de comercialização, sendo que esta obrigação é de exclusividade das licitantes.

2.2.3 - Os produtos licitados estão disponíveis no mercado e deverão ser fornecidos conforme consta da relação deste anexo, não podendo ser substituídos, por produtos inferiores ao que dispuser à Autorização de Fornecimento.

2.3 - AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS VISAM:

2.3.2 - As especificações visam atender corretamente a demanda administrativa da Secretaria de Administração e Finanças, conforme as necessidades em suas atividades afins.

2.4 - GARANTIA DO FORNECIMENTO

2.4.1 - Os produtos deverão ter garantia mínima de 06 meses para serem consumidos, de modo que possa dar garantias de qualidade a Secretaria.

2.5 - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.5.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os produtos de acordo com as necessidades da Secretarias de segunda a sexta-feira, excetuando os dias indicados como feriados, sempre até às 14h (quatorze horas), conforme dispuser a Autorização de Fornecimento.

2.5.1.1 - A Autorização de Fornecimento será enviada via e-mail, podendo também ser entregue pessoalmente, passando o prazo a ser contado a partir do seu efetivo recebimento;

2.5.2 - Não será aceito qualquer fornecimento de produtos em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados, como também com itens faltosos da lista da AF - autorização de fornecimento;

2.5.3 - Os produtos deverão estar devidamente embalados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

2.5.4 - A COMPROMISSÁRIA não poderá fornecer produtos em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e a COMPROMISSÁRIA deverá substituí-los imediatamente e sem qualquer custo adicional;

2.5.5 - No ato da entrega dos produtos haverá rígida conferência da qualidade, prazo de validade e outros atributos e condições importantes;

2.5.6 - A COMPROMISSÁRIA deverá obrigatoriamente no ato **da entrega dos produtos estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF** - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

2.5.6.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.7 – O servidor municipal **Jonas Santos Costa** será o responsável para receber os produtos e para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 - A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

3.2 - O prazo para execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses a contar da sua assinatura.

4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A aquisição dos gêneros alimentícios desta licitação se faz necessária para atender corretamente a demanda da Secretaria de Administração e Finanças e suas unidades, conforme as necessidades em suas atividades afins.

4.2 - Esta licitação **NÃO SE DIRECIONA** exclusivamente para Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, pois não existe na região pelo menos três potenciais participantes para esta licitação e em condições de fornecer os itens do objeto, procedimento em consonância ao disposto no inciso II, do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

4.3 - Ficam os itens de números pares exclusivos para Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP

5 - DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO

5.1 - Esta licitação será realizada pela modalidade de pregão do tipo eletrônico, com uso do site da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: www.bll.org.br - e-mail: contato@bll.org.br - telefone (41) 3097.

6- DOS PREÇOS

Item	Descrição Completa	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ABACAXI FRUTA IN NATURA ESPÉCIE HAVAIANO	UND	120,0000	10,3600	1.243,20
2	ABACAXI FRUTA IN NATURA ESPÉCIE HAVAIANO	UND	40,0000	10,3600	414,40

3	Abóbora Madura-produto com aparência íntegra, isenta de sujidades, de tamanho médio, casca firme e coloração alaranjada, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	KG	52,0000	9,2700	482,04
4	Abóbora Madura-produto com aparência íntegra, isenta de sujidades, de tamanho médio, casca firme e coloração alaranjada, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	KG	18,0000	9,2700	166,86
5	ABOBRINHA - TAMANHO MÉDIO - produto sem qualquer alteração na aparência, mantendo sua integridade, em tamanho médio e em bom estado para o consumo, sem partes amassadas e/ou estragadas. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos	KG	30,0000	8,3000	249,00
6	ABOBRINHA - TAMANHO MÉDIO - produto sem qualquer alteração na aparência, mantendo sua integridade, em tamanho médio e em bom estado para o consumo, sem partes amassadas e/ou estragadas. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos	KG	10,0000	8,3000	83,00
7	ACHOCOLATADO EM PO - achocolatado em pó vitaminado, sabor original, acondicionado em embalagem plástico, revestida de alumínio, de 400g. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	225,0000	12,5000	2.812,50
8	ACHOCOLATADO EM PO - achocolatado em pó vitaminado, sabor original, acondicionado em embalagem plástico, revestida de alumínio, de 400g. Prazo mínimo	PCT	75,0000	12,5000	937,50

	de validade: 06 meses.				
9	AÇÚCAR CRISTAL - com aspecto, odor e sabor próprios, cor clara, isento de sujidades, embalado em polietileno com 05 KG.	UND	734,0000	22,5000	16.515,00
10	AÇÚCAR CRISTAL - com aspecto, odor e sabor próprios, cor clara, isento de sujidades, embalado em polietileno com 05 KG.	UND	246,0000	22,5000	5.535,00
11	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM EMBALAGEM DE 500ML	UND	1.199,0000	3,0900	3.704,91
12	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM EMBALAGEM DE 500ML	UND	401,0000	3,0900	1.239,09
13	ALFACE LISA: Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	UND	150,0000	4,2000	630,00
14	ALFACE LISA: Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	UND	50,0000	4,2000	210,00
15	ALHO - com casca natural - produto sem qualquer alteração, revestido com casca natural, separado por cabeças. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	60,0000	8,2000	492,00
16	ALHO - com casca natural - produto sem qualquer alteração, revestido com casca natural, separado por cabeças. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	20,0000	8,2000	164,00

17	AMENDOIM CRU - constituído de grãos com pele	KG	34,0000	15,7400	535,16
18	AMENDOIM CRU - constituído de grãos com pele	KG	12,0000	15,7400	188,88
19	AMIDO DE MILHO - embalagem de papelão com c/ 500 g. Prazo mínimo de validade de 01 (um) ano	UN	42,0000	16,8300	706,86
20	AMIDO DE MILHO - embalagem de papelão com c/ 500 g. Prazo mínimo de validade de 01 (um) ano	UN	14,0000	16,8300	235,62
21	Apresentado de boa qualidade, fatiado, resfriado em embalagem do tipo bandeja, isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e validade.	KG	194,0000	42,8800	8.318,72
22	Apresentado de boa qualidade, fatiado, resfriado em embalagem do tipo bandeja, isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e validade.	KG	66,0000	42,8800	2.830,08
23	ARROZ TIPO I - arroz longo fino, beneficiado, polido tipo I, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros e com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g, contendo de 37 de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gordura totais; devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem de 5 kg cada, de polietileno. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	90,0000	37,5300	3.377,70
24	ARROZ TIPO I - arroz longo fino, beneficiado, polido tipo I, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros e com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional	PCT	30,0000	37,5300	1.125,90

	na porção de 50g, contendo de 37 de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gordura totais; devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem de 5 kg cada, de polietileno. Prazo mínimo de validade: 06 meses.				
25	AVEIA FLOCOS FINOS - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal 12 g de proteínas, 8 g de lipídio e 63 g de carboidrato - embalagem de 02 KG	UN	27,0000	14,6400	395,28
26	AVEIA FLOCOS FINOS - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal 12 g de proteínas, 8 g de lipídio e 63 g de carboidrato - embalagem de 02 KG	UN	9,0000	14,6400	131,76
27	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UN	30,0000	58,1700	1.745,10
28	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UN	10,0000	58,1700	581,70

29	BANANA PRATA KG produto íntegro, isento de sujidades, embalados em caixas apropriadas, tamanho médio, estágio de maturação próprio para o consumo, devendo ser bem desenvolvida e acondicionada em pencas integras. Produto in natura. Entrega fracionada conforme AF.	KG	202,0000	35,6100	7.193,22
30	BANANA PRATA KG produto íntegro, isento de sujidades, embalados em caixas apropriadas, tamanho médio, estágio de maturação próprio para o consumo, devendo ser bem desenvolvida e acondicionada em pencas integras. Produto in natura. Entrega fracionada conforme AF.	KG	68,0000	35,6100	2.421,48
31	BATATA INGLESA - ISENTA DE SUJIDADE - aparência íntegra, casca lisa, tamanho médio, isenta de sujidades, livre de amassados, bolores, partes estragadas, sem brotos.	SAC	149,0000	9,5200	1.418,48
32	BATATA INGLESA - ISENTA DE SUJIDADE - aparência íntegra, casca lisa, tamanho médio, isenta de sujidades, livre de amassados, bolores, partes estragadas, sem brotos.	SAC	51,0000	9,5200	485,52
33	BATATA PALHA; COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDAD, EMBALAGEM DE 400 GR, TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PAC	165,0000	13,6700	2.255,55

34	BATATA PALHA; COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 400 GR, TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PAC	55,0000	13,6700	751,85
35	BATATA SALSA: apropriada para o consumo, de tamanho pequeno a médio, livre de amassados, bolores, partes estragadas, isenta de sujidades. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	67,0000	16,4300	1.100,81
36	BATATA SALSA: apropriada para o consumo, de tamanho pequeno a médio, livre de amassados, bolores, partes estragadas, isenta de sujidades. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	23,0000	16,4300	377,89
37	BETERRABA - ISENTA DE SUJIDADES - alimento em bom estado de conservação. Aparência adequada, isenta de sujidades, de tamanho pequeno a médio, tenra, de coloração vermelho vivo, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	105,0000	9,9900	1.048,95
38	BETERRABA - ISENTA DE SUJIDADES - alimento em bom estado de conservação. Aparência adequada, isenta de sujidades, de tamanho pequeno a médio, tenra, de coloração vermelho vivo, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	35,0000	9,9900	349,65

39	BISCOITO DE POLVILHO - TIPO PETISCO	PAC	134,0000	9,0300	1.210,02
40	BISCOITO DE POLVILHO - TIPO PETISCO	PAC	46,0000	9,0300	415,38
41	BISCOITO DOCE - tipo maisena, leite, coco, amanteigado, chocolate ou maria, consistência crocante, sem corantes artificia sabores variados, tipo "Maisena, Leite, Coco, Amanteigado, Chocolate ou Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g e embalagem secundária caixas de papelão, com fornecimento variado dos sabores. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PAC	209,0000	10,4300	2.179,87
42	BISCOITO DOCE - tipo maisena, leite, coco, amanteigado, chocolate ou maria, consistência crocante, sem corantes artificia sabores variados, tipo "Maisena, Leite, Coco, Amanteigado, Chocolate ou Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g e embalagem secundária caixas de papelão, com fornecimento variado dos sabores. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PAC	71,0000	10,4300	740,53
43	Biscoito sabor leite- embalagem 400g	PCT	134,0000	9,6500	1.293,10

44	Biscoito sabor leite- embalagem 400g	PCT	46,0000	9,6500	443,90
45	Biscoito salgado sabor queijo- embalagem 500gr	PCT	134,0000	9,0100	1.207,34
46	Biscoito salgado sabor queijo- embalagem 500gr	PCT	46,0000	9,0100	414,46
47	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - armazenado em pacotes de 400 gr. cada, embaladas em polietileno. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	359,0000	9,9500	3.572,05
48	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - armazenado em pacotes de 400 gr. cada, embaladas em polietileno. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	121,0000	9,9500	1.203,95
49	Biscoito tipo maisena: Consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g e embalagem secundária caixas de papelão, com fornecimento variado dos sabores. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PAC	134,0000	10,7900	1.445,86
50	Biscoito tipo maisena: consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g e embalagem secundária caixas de papelão, com fornecimento variado dos sabores. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PAC	46,0000	10,7900	496,34

51	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor Coco, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, creme de milho, sal refinado, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e estabilizantes diacetil tártaro de mono e diglicerídeos. Embalados em embalagem selada de 330 gramas.	PAC	134,0000	11,2500	1.507,50
52	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor Coco, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, creme de milho, sal refinado, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e estabilizantes diacetil tártaro de mono e diglicerídeos. Embalados em embalagem selada de 330 gramas.	PAC	46,0000	11,2500	517,50
53	BOLO CONFEITADO - BOLO FEITO RECHEIO E COBERTURA PARA OCASIÕES FESTIVAS	KG	150,0000	47,4500	7.117,50
54	BOLO CONFEITADO - BOLO FEITO RECHEIO E COBERTURA PARA OCASIÕES FESTIVAS	KG	50,0000	47,4500	2.372,50
55	Bolo salgado. Com recheio de frango, maionese, batata palha, ervilha e outros. O bolo deverá estar fresco no ato da entrega. Peso mínimo de 2,5 kg.	KG	127,0000	35,5600	4.516,12
56	Bolo salgado. Com recheio de frango, maionese, batata palha, ervilha e outros. O bolo deverá estar fresco no ato da entrega. Peso mínimo de 2,5 kg.	KG	43,0000	35,5600	1.529,08

57	BOLO SIMPLES SABORES TIPO CASEIRO - produzido com receitas caseiras, cozido no forno, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento. Sabores: Laranja, Baunilha, coco. Feito em forma tamanho médio de, no mínimo, 36cm X 26cm por 6cm de altura.	KG	464,0000	39,9700	18.546,08
58	BOLO SIMPLES SABORES TIPO CASEIRO - produzido com receitas caseiras, cozido no forno, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento. Sabores: Laranja, Baunilha, coco. Feito em forma tamanho médio de, no mínimo, 36cm X 26cm por 6cm de altura.	KG	156,0000	39,9700	6.235,32
59	BRÓCOLIS RAMOSO - ISENTO DE SUJIDADES - produto em bom estado de conservação, isento de sujidades, envolto em suas próprias ramas para a proteção durante o transporte, em estágio de maturação próprio para consumo. Cada maço pesando, aproximadamente, 400 g. Entrega fracionada conforme cronograma.	MÇ	60,0000	7,4400	446,40
60	BRÓCOLIS RAMOSO - ISENTO DE SUJIDADES - produto em bom estado de conservação, isento de sujidades, envolto em suas próprias ramas para a proteção durante o transporte, em estágio de maturação próprio para consumo. Cada maço pesando, aproximadamente, 400 g. Entrega fracionada conforme cronograma.	MÇ	20,0000	7,4400	148,80
61	Canjiquinha amarela: subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g, com	PAC	27,0000	4,2100	113,67

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade: 4 meses.				
62	Canjiquinha amarela: subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade: 4 meses.	PAC	9,0000	4,2100	37,89
63	CANJIQUINHA BRANCA 500GR	PCT	49,0000	7,4600	365,54
64	CANJIQUINHA BRANCA 500GR	PCT	17,0000	7,4600	126,82
65	CARNE BOVINA - carne bovina de 2ª (em embalagem de 01kg), tipo acém ou patinho (refrigerada e/ou congelada), picada em cubos, limpa, com sujidade máxima de 5%. Produto SIF/MA. Entrega fracionada (semanal), conforme cronograma da nutricionista e mediante requisição da escola.	KG	224,0000	41,9900	9.405,76
66	CARNE BOVINA - carne bovina de 2ª (em embalagem de 01kg), tipo acém ou patinho (refrigerada e/ou congelada), picada em cubos, limpa, com sujidade máxima de 5%. Produto SIF/MA. Entrega fracionada (semanal), conforme cronograma da nutricionista e mediante requisição da escola.	KG	76,0000	41,9900	3.191,24

67	CARNE MOIDA - carne bovina de 2ª, moída, em embalagem de 01 kg, proveniente de patinho ou acém (refrigerada e/ou congelada) limpa, com sujidade máxima de 5% . Produto SIF/MA.	KG	187,0000	42,3300	7.915,71
68	CARNE MOIDA - carne bovina de 2ª, moída, em embalagem de 01 kg, proveniente de patinho ou acém (refrigerada e/ou congelada) limpa, com sujidade máxima de 5% . Produto SIF/MA.	KG	63,0000	42,3300	2.666,79
69	CARNE SUÍNA SEM OSSO - Carne com boa aparência, refrigerada, limpa com sujidade máxima de 5% . Produto SIF/MA.	KG	112,0000	29,6300	3.318,56
70	CARNE SUÍNA SEM OSSO - Carne com boa aparência, refrigerada, limpa com sujidade máxima de 5% . Produto SIF/MA.	KG	38,0000	29,6300	1.125,94
71	CEBOLA - ISENTO SUJIDADES - produto íntegro, com casca lisa, isento de sujidades, separadas da réstia, de tamanho médio, sem partes amassadas e/ou estragadas, em bom estado de conservação. Entrega fracionada conforme cronograma	KG	105,0000	8,9900	943,95
72	CEBOLA - ISENTO SUJIDADES - produto íntegro, com casca lisa, isento de sujidades, separadas da réstia, de tamanho médio, sem partes amassadas e/ou estragadas, em bom estado de conservação. Entrega fracionada conforme cronograma	KG	35,0000	8,9900	314,65
73	CENOURA - ISENTA DE SUJIDADES - aparência lisa, de tamanho médio, isenta de sujidades, coloração laranja, sem amassados e apodrecimentos, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma	KG	135,0000	8,0600	1.088,10

74	CENOURA - ISENTA DE SUJIDADES - aparência lisa, de tamanho médio, isenta de sujidades, coloração laranja, sem amassados e apodrecimentos, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma	KG	45,0000	8,0600	362,70
75	Chá em sachê- diversos sabores. Embalagem com 10 envelopes de 15grs	CAI	30,0000	45,5200	1.365,60
76	Chá em sachê- diversos sabores. Embalagem com 10 envelopes de 15grs	CAI	10,0000	45,5200	455,20
77	CHEIRO VERDE - MAÇO - maço composto de salsa e cebolinha, embalados em sacos plásticos próprias para facilitarem a ventilação, peso médio de 100 g. Entrega fracionada conforme cronograma.	MÇ	27,0000	6,0800	164,16
78	CHEIRO VERDE - MAÇO - maço composto de salsa e cebolinha, embalados em sacos plásticos próprias para facilitarem a ventilação, peso médio de 100 g. Entrega fracionada conforme cronograma.	MÇ	9,0000	6,0800	54,72
79	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado, com sabor, cor e odor característicos, contendo 200g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de	CX	52,0000	25,8800	1.345,76

	entrega.				
80	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado, com sabor, cor e odor característicos, contendo 200g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	18,0000	25,8800	465,84
81	CHUCHU - ISENTO DE SUJIDADES - produto íntegro, casca lisa, boa aparência, isento de sujidades, embalados adequadamente, tamanho médio, cor verde característica, sem a presença de fungos	KG	45,0000	11,0300	496,35
82	CHUCHU - ISENTO DE SUJIDADES - produto íntegro, casca lisa, boa aparência, isento de sujidades, embalados adequadamente, tamanho médio, cor verde característica, sem a presença de fungos	KG	15,0000	11,0300	165,45
83	COCO RALADO PARCIALMENTE DESIDRATADO E DESENGORDURADO, CONSERVADO, SEM GLUTEN - EMABALAGEM 50G	UN	22,0000	4,8700	107,14
84	COCO RALADO PARCIALMENTE DESIDRATADO E DESENGORDURADO, CONSERVADO, SEM GLUTEN -	UN	8,0000	4,8700	38,96

	EMBALAGEM 50G				
85	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300ML - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	75,0000	9,9400	745,50
86	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300ML - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	25,0000	9,9400	248,50
87	COUVE-FLOR - ISENTO DE SUJIDADES - produto em bom estado de conservação, isento de sujidades, de tamanho médio, pesando aproximadamente 300 g, cada unidade, envolto em suas próprias ramas para a proteção durante o transporte, em estágio de maturação próprio para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	UD	195,0000	9,3800	1.829,10
88	COUVE-FLOR - ISENTO DE SUJIDADES - produto em bom estado de conservação, isento de sujidades, de tamanho médio, pesando aproximadamente 300 g, cada unidade, envolto em suas próprias ramas para a proteção durante o transporte, em estágio de maturação próprio para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	UD	65,0000	9,3800	609,70
89	CREME DE LEITE - embalagem 200g - Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalino.	UND	36,0000	9,8000	352,80
90	CREME DE LEITE - embalagem 200g - Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose	UND	12,0000	9,8000	117,60

	sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalino.				
91	CUMBUCA DE ISOPOR PARA SERVIR ALIMENTOS CAPACIDADE DE 300ML	UNI	2.250,0000	1,2100	2.722,50
92	CUMBUCA DE ISOPOR PARA SERVIR ALIMENTOS CAPACIDADE DE 300ML	UNI	750,0000	1,2100	907,50
93	EXTRATO DE TOMATE - A embalagem com 350 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Prazo mínimo de validade: 10 meses. Similar ao extrato de tomate Elefante.	UND	225,0000	6,2600	1.408,50
94	EXTRATO DE TOMATE - A embalagem com 350 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Prazo mínimo de validade: 10 meses. Similar ao extrato de tomate Elefante.	UND	75,0000	6,2600	469,50
95	FARINHA DE ARROZ - mistura em pó para preparo de mingau, a base de farinha de arroz (milho ou aveia), instantâneo, enriquecido por adição de vitaminas e	PAC	27,0000	8,0900	218,43

	minerais, acondicionados em embalagem no mínimo 230 gr. Prazo mínimo de validade 06 meses				
96	FARINHA DE ARROZ - mistura em pó para preparo de mingau, a base de farinha de arroz (milho ou aveia), instantâneo, enriquecido por adição de vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem no mínimo 230 gr. Prazo mínimo de validade 06 meses	PAC	9,0000	8,0900	72,81
97	FARINHA DE MANDIOCA - torrada grupo seca, subgrupo fina, classe amarela tipo 01 - embalado em polietileno 01 kg, com prazo mínimo de validade de 06 meses.	PCT	42,0000	11,1300	467,46
98	FARINHA DE MANDIOCA - torrada grupo seca, subgrupo fina, classe amarela tipo 01 - embalado em polietileno 01 kg, com prazo mínimo de validade de 06 meses.	PCT	14,0000	11,1300	155,82
99	FARINHA DE MILHO PARA MINGAU 230GR	PCT	42,0000	14,3100	601,02
100	FARINHA DE MILHO PARA MINGAU 230GR	PCT	14,0000	14,3100	200,34
101	FARINHA DE MILHO - seca, amarela, tipo 1 - embalagem de 500 g. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	27,0000	6,5400	176,58
102	FARINHA DE MILHO - seca, amarela, tipo 1 - embalagem de 500 g. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	9,0000	6,5400	58,86
103	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL-PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO,	KG	120,0000	9,3600	1.123,20

	COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. Validade de no mínimo 06 meses EMBALAGEM DE 1KG				
104	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL-PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. Validade de no mínimo 06 meses EMBALAGEM DE 1KG	KG	40,0000	9,3600	374,40
105	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, selecionado, constituído de 90% de grão na cor característica a classe correspondente, tamanho e formato naturais, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, sendo permitido apenas 2% de impurezas, em embalagem de polietileno, de 01 Kg cada. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 04 MESES	KG	165,0000	13,6300	2.248,95
106	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, selecionado, constituído de 90% de grão na cor característica a classe correspondente, tamanho e formato naturais, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, sendo permitido apenas 2% de impurezas, em embalagem	KG	55,0000	13,6300	749,65

	de polietileno, de 01 Kg cada. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 04 MESES				
107	FERMENTO BIOLÓGICO - kg	KG	7,0000	30,1900	211,33
108	FERMENTO BIOLÓGICO - kg	KG	3,0000	30,1900	90,57
109	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - em potes de 250 Grs carbonato de cálcio, e com a expressão "NÃO CONTÉM GLÚTEN".	POT	42,0000	10,9400	459,48
110	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - em potes de 250 Grs carbonato de cálcio, e com a expressão "NÃO CONTÉM GLÚTEN".	POT	14,0000	10,9400	153,16
111	FUBA MIMOSO - enriquecido c/ ferro e acido fólico - embalagem c/ 1 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	43,0000	6,0800	261,44
112	FUBA MIMOSO - enriquecido c/ ferro e acido fólico - embalagem c/ 1 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	15,0000	6,0800	91,20
113	GALÃO DE ÁGUA MINERAL COM 20 LITROS SEM O GALÃO	GAL	674,0000	12,6300	8.512,62
114	GALÃO DE ÁGUA MINERAL COM 20 LITROS SEM O GALÃO	GAL	226,0000	12,6300	2.854,38
115	GUARDANAPO - Folha simples gofrado - 33cmx30cm - embalagem com 50 folhas.	UND	89,0000	9,3000	827,70
116	GUARDANAPO - Folha simples gofrado - 33cmx30cm - embalagem com 50 folhas.	UND	31,0000	9,3000	288,30
117	Inhame: produto em bom estado de conservação, isento de sujidades, de tamanho pequeno a médio, sem a presença de fungos. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	37,0000	12,9900	480,63
118	Inhame: produto em bom estado de conservação, isento de sujidades, de tamanho pequeno a médio, sem a presença de fungos.	KG	13,0000	12,9900	168,87

	Entrega fracionada conforme cronograma.				
119	LARANJA - alimento em bom estado de conservação, casca lisa, sem qualquer alteração que comprometa suas características organolépticas. Embaladas em sacos de 20kg, com embalagens próprias. Entrega conforme AF.	SAC	269,0000	6,2600	1.683,94
120	LARANJA - alimento em bom estado de conservação, casca lisa, sem qualquer alteração que comprometa suas características organolépticas. Embaladas em sacos de 20kg, com embalagens próprias. Entrega conforme AF.	SAC	91,0000	6,2600	569,66
121	LEITE CONDENSADO - Lata de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose, não contém glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	UND	87,0000	10,5300	916,11
122	LEITE CONDENSADO - Lata de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose, não contém glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	UND	31,0000	10,5300	326,43
123	LEITE INTEGRAL UHT - leite integral longa vida, em caixas de papelão, com revestimento interno de alumínio, devendo possuir com clareza data de fabricação e validade (mínimo de 04 meses). Possuir registro de inspeção no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	LT	5.475,0000	6,0200	32.959,50
124	LEITE INTEGRAL UHT - leite integral longa vida, em caixas de papelão, com revestimento interno de alumínio, devendo possuir com	LT	1.825,0000	6,0200	10.986,50

	clareza data de fabricação e validade (mínimo de 04 meses). Possuir registro de inspeção no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.				
125	LIMÃO TAITI - in natura extra, procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	37,0000	5,2000	192,40
126	LIMÃO TAITI - in natura extra, procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	13,0000	5,2000	67,60
127	LINGUIÇA TOSCANA - isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Produto em conformidade com SIF/MA. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Entrega semanal nas respectivas escolas municipais, conforme cronograma da nutricionista.	KG	112,0000	42,6300	4.774,56
128	LINGUIÇA TOSCANA - isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Produto em conformidade com SIF/MA. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou	KG	38,0000	42,6300	1.619,94

	gelo no máximo 3%. Entrega semanal nas respectivas escolas municipais, conforme cronograma da nutricionista.				
129	MAÇÃ NACIONAL - ALIMENTO ÍNTEGRO - próprio para o consumo, embalado adequadamente para a preservação das suas características organolépticas. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	164,0000	18,3700	3.012,68
130	MAÇÃ NACIONAL - ALIMENTO ÍNTEGRO - próprio para o consumo, embalado adequadamente para a preservação das suas características organolépticas. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	56,0000	18,3700	1.028,72
131	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, nº 8 - macarrão espaguete com ovos, produto não fermentado, contendo sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Composição nutricional em 80g de alimento: 56g de carboidratos, 8,6 g de proteínas, 1,8g de gorduras totais, 0,3g de gordura saturada, 2,4g de fibra alimentar e 9,2mg de sódio. Embalagem transparente, de material plástico, resistente a atóxico, contendo 1kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano.	PAC	210,0000	9,0000	1.890,00

132	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, nº 8 - macarrão espaguete com ovos, produto não fermentado, contendo sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Composição nutricional em 80g de alimento: 56g de carboidratos, 8,6 g de proteínas, 1,8g de gorduras totais, 0,3g de gordura saturada, 2,4g de fibra alimentar e 9,2mg de sódio. Embalagem transparente, de material plástico, resistente a atóxico, contendo 1kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano.	PAC	70,0000	9,0000	630,00
133	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - macarrão parafuso 500g com ovos. Produto não fermentado contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. composição nutricional em 80 gr de alimento, 56 gr de carboidratos, 8,6 gr de proteínas, 1,8 gr de gorduras totais, 0,3 gr de gordura saturada, 2,4 gr de fibra alimentar e 9,2 mg de sódio. Embalagem transparente de material plástico, resistente e atóxico contendo de 500 gr. Prazo mínimo de validade 01 ano.	PAC	97,0000	6,3600	616,92

134	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - macarrão parafuso 500g com ovos. Produto não fermentado contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. composição nutricional em 80 gr de alimento, 56 gr de carboidratos, 8,6 gr de proteínas, 1,8 gr de gorduras totais, 0,3 gr de gordura saturada, 2,4 gr de fibra alimentar e 9,2 mg de sódio. Embalagem transparente de material plástico, resistente e atóxico contendo de 500 gr. Prazo mínimo de validade 01 ano.	PAC	33,0000	6,3600	209,88
135	MAIONESE, FRASCO COM 500GR - CONTÉM OLEO VEGETAL, VINAGRE, AROMA NATURAL DE MOSTARDA	PT	22,0000	7,7400	170,28
136	MAIONESE, FRASCO COM 500GR - CONTÉM OLEO VEGETAL, VINAGRE, AROMA NATURAL DE MOSTARDA	PT	8,0000	7,7400	61,92
137	MAMÃO FORMOSA - APARÊNCIA LISA - alimento adequado para o consumo, em bom estágio de maturação, sem fungos, aparência lisa, tamanho médio. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	89,0000	7,2300	643,47
138	MAMÃO FORMOSA - APARÊNCIA LISA - alimento adequado para o consumo, em bom estágio de maturação, sem fungos, aparência lisa, tamanho médio. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	31,0000	7,2300	224,13
139	MANDIOCA - alimento íntegro, isento de sujidades, adequado para o consumo. Entrega	KG	59,0000	13,6000	802,40

	fracionada conforme cronograma.				
140	MANDIOCA - alimento íntegro, isento de sujidades, adequado para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	21,0000	13,6000	285,60
141	MANTEIGA - Embalagem c/ 200g - de primeira qualidade sem sal, sem gordura trans, de consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água, não rançoso, de coloração branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, com sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho, sem condições de corantes naturais ou sintéticos. Ingredientes (creme de leite e sal, cloreto de sódio), procedência, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e validade. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	PT	1.087,0000	16,2800	17.696,36
142	MANTEIGA - Embalagem c/ 200g - de primeira qualidade sem sal, sem gordura trans, de consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água, não rançoso, de coloração branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, com sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho, sem condições de corantes naturais ou sintéticos. Ingredientes (creme de leite e sal, cloreto de sódio), procedência, informações nutricionais, lote,	PT	363,0000	16,2800	5.909,64

	gramatura, data de fabricação e validade. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.				
143	MARACUJA	KG	30,0000	14,5700	437,10
144	MARACUJA	KG	10,0000	14,5700	145,70
145	MARGARINA COM SAL CREMOSA - lipídeos 80%, zero de gordura trans, não contém glúten, contém gordura vegetal - embalagem com 500g (Qualy ou similar). Prazo mínimo de validade: 06 meses	UN	277,0000	8,6100	2.384,97
146	MARGARINA COM SAL CREMOSA - lipídeos 80%, zero de gordura trans, não contém glúten, contém gordura vegetal - embalagem com 500g (Qualy ou similar). Prazo mínimo de validade: 06 meses	UN	93,0000	8,6100	800,73
147	Melancia - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Peso mínimo de 10 kg cada unidade.	UND	75,0000	5,0800	381,00
148	Melancia - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria	UND	25,0000	5,0800	127,00

	terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Peso mínimo de 10 kg cada unidade.				
149	MILHO DE PIPOCA PAC. 500 GRS.	PAC	216,0000	7,9700	1.721,52
150	MILHO DE PIPOCA PAC. 500 GRS.	PAC	74,0000	7,9700	589,78
151	Mortadela fatiada resfriada - produto industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, separados em porções, embalados em bandeja de isopor e filme transparente de PVC, data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG	66,0000	21,8000	1.438,80
152	Mortadela fatiada resfriada - produto industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, separados em porções, embalados em bandeja de isopor e filme transparente de PVC, data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG	24,0000	21,8000	523,20
153	OLEO DE SOJA - 0% gordura trans. extra filtrado 5 vezes - embalagem 900 ml. Prazo mínimo de validade: 01 ano	UND	262,0000	8,2100	2.151,02
154	OLEO DE SOJA - 0% gordura trans. extra filtrado 5 vezes - embalagem 900 ml. Prazo mínimo de validade: 01 ano	UND	88,0000	8,2100	722,48
155	OREGANO - 01 Kg	KG	3,0000	48,9700	146,91
156	OREGANO - 01 Kg	KG	2,0000	48,9700	97,94

157	OVOS DE GALINHA - BRANCO, FRESCO, LIMPO, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA- Entrega fracionada conforme cronograma, acondicionados em caixas de papelão, contendo 12 unidades de ovos em cada. Este produto deverá ser entregue em bandejas de polpa de papel com 01 dúzia. Contendo registro do SIF e o prazo de validade deve estar registrado com clareza.	DZ	292,0000	17,8700	5.218,04
158	OVOS DE GALINHA - BRANCO, FRESCO, LIMPO, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA- Entrega fracionada conforme cronograma, acondicionados em caixas de papelão, contendo 12 unidades de ovos em cada. Este produto deverá ser entregue em bandejas de polpa de papel com 01 dúzia. Contendo registro do SIF e o prazo de validade deve estar registrado com clareza.	DZ	98,0000	17,8700	1.751,26
159	Pano de prato, copa, atoalhado, felpudo 42 x 65 cm, Kit com 6 unidade, estampas variadas.	UND	172,0000	12,5500	2.158,60
160	Pano de prato, copa, atoalhado, felpudo 42 x 65 cm, Kit com 6 unidade, estampas variadas.	UND	58,0000	12,5500	727,90
161	PAO DE FORMA - Embalagem com 500; tradicional enriquecido com vitaminas, cálcio, ferro, B1, B3, B6 e B12. Validade mínima de 10 dias da data de entrega.	PCT	97,0000	8,6600	840,02
162	PAO DE FORMA - Embalagem com 500; tradicional enriquecido com vitaminas, cálcio, ferro, B1, B3, B6 e B12. Validade mínima de 10 dias da data de entrega.	PCT	33,0000	8,6600	285,78

163	PAO DE QUEIJO - PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, ENTREGUE ASSADO EM NO MÁXIMO 1 HORA ANTES DO HORÁRIO DO EVENTO.	KG	186,0000	50,2400	9.344,64
164	PAO DE QUEIJO - PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, ENTREGUE ASSADO EM NO MÁXIMO 1 HORA ANTES DO HORÁRIO DO EVENTO.	KG	64,0000	50,2400	3.215,36
165	PAO DOCE PARA HOT DOG - pão doce, com peso aproximado de 50 g cada, acondicionados em embalagens plásticas transparentes. Não é permitido, em hipótese alguma, o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão. O pão deverá estar fresco no ato da entrega. A entrega deverá ser feita conforme cronograma enviado pela nutricionista.	KG	187,0000	30,7000	5.740,90
166	PAO DOCE PARA HOT DOG - pão doce, com peso aproximado de 50 g cada, acondicionados em embalagens plásticas transparentes. Não é permitido, em hipótese alguma, o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão. O pão deverá estar fresco no ato da entrega. A entrega deverá ser feita conforme cronograma enviado pela nutricionista.	KG	63,0000	30,7000	1.934,10
167	PÃO FRANCÊS Contendo farinha, água, fermento e sal, com peso aproximado de 50g cada. A fabricação deverá atender a legislação vigente, em especial às normas higiênico-sanitárias. O pão deverá ser fresco no ato da entrega e deverá estar acondicionado em embalagens plásticas ou sacos de papel, não sendo permitido, em	KD	4.162,0000	16,1100	67.049,82

	hipótese alguma, ou sacos de papel, não sendo permitido, em hipótese alguma, o armazenamento transporte do mesmo em caixas de papelão ou cestos de vime. A entrega deverá ser feita conforme cronograma enviado pela nutricionista nas respectivas unidades escolares.				
168	PÃO FRANCÊS Contendo farinha, água, fermento e sal, com peso aproximado de 50g cada. A fabricação deverá atender a legislação vigente, em especial às normas higiênico-sanitárias. O pão deverá ser fresco no ato da entrega e deverá estar acondicionado em embalagens plásticas ou sacos de papel, não sendo permitido, em hipótese alguma, ou sacos de papel, não sendo permitido, em hipótese alguma, o armazenamento transporte do mesmo em caixas de papelão ou cestos de vime. A entrega deverá ser feita conforme cronograma enviado pela nutricionista nas respectivas unidades escolares.	KD	1.388,0000	16,1100	22.360,68
169	PAPEL TOALHA - pacote com 02 rolos - papel toalha, em rolo, folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 22,0 x 20,0	PAC	172,0000	11,0500	1.900,60
170	PAPEL TOALHA - pacote com 02 rolos - papel toalha, em rolo, folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 22,0 x 20,0	PAC	58,0000	11,0500	640,90
171	PEITO DE FRANGO - peito de frango (refrigerado e/ou congelado, rotulado), em embalagem de 01kg (aproximadamente). Produto SIF/MA. Entrega fracionada	KG	202,0000	18,8400	3.805,68

	(semanal), conforme cronograma da nutricionista e mediante requisição da escola.				
172	PEITO DE FRANGO - peito de frango (refrigerado e/ou congelado, rotulado), em embalagem de 01kg (aproximadamente). Produto SIF/MA. Entrega fracionada (semanal), conforme cronograma da nutricionista e mediante requisição da escola.	KG	68,0000	18,8400	1.281,12
173	Pó de Café com as seguintes especificações: Moagem fina, embalagem tipo Almofada com atmosfera inertizada (com nitrogênio) ou à vácuo de 500 Gramas, Selo de Qualidade Superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem - Referência Três Corações Premium	KG	2.130,0000	19,5900	41.726,70
174	Pó de Café com as seguintes especificações: Moagem fina, embalagem tipo Almofada com atmosfera inertizada (com nitrogênio) ou à vácuo de 500 Gramas, Selo de Qualidade Superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em	KG	710,0000	19,5900	13.908,90

	plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem - Referência Três Corações Premium				
175	POLPA DE FRUTA - SABORES DIVERSOS	UND	119,0000	19,0000	2.261,00
176	POLPA DE FRUTA - SABORES DIVERSOS	UND	41,0000	19,0000	779,00
177	PÓ ROYAL- fermento em pó químico 100g	UD	22,0000	5,4000	118,80
178	PÓ ROYAL- fermento em pó químico 100g	UD	8,0000	5,4000	43,20
179	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM - Embalagem com 10 unidades	PAC	150,0000	3,9900	598,50
180	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM - Embalagem com 10 unidades	PAC	50,0000	3,9900	199,50
181	Queijo tipo muçarela fatiado resfriado - consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG	239,0000	55,6100	13.290,79
182	Queijo tipo muçarela fatiado resfriado - consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG	81,0000	55,6100	4.504,41

183	REFRIGERANTE DE GUARANA EMBALAGEM PET 2 LITROS	UND	397,0000	7,1200	2.826,64
184	REFRIGERANTE DE GUARANA EMBALAGEM PET 2 LITROS	UND	133,0000	7,1200	946,96
185	REFRIGERANTE DE GUARANA DIET - embalagem c/ 02 lts	UND	622,0000	6,6900	4.161,18
186	REFRIGERANTE DE GUARANA DIET - embalagem c/ 02 lts	UND	208,0000	6,6900	1.391,52
187	REFRIGERANTE SABOR COLA COM 2L (referência Coca-Cola)	UND	97,0000	12,5800	1.220,26
188	REFRIGERANTE SABOR COLA COM 2L (referência Coca-Cola)	UND	33,0000	12,5800	415,14
189	REPOLHO - IN NATURA alimento adequado para o consumo, de tamanho médio, com suas características nutricionais preservadas. Entrega fracionada conforme AF.	KG	37,0000	7,8500	290,45
190	REPOLHO - IN NATURA alimento adequado para o consumo, de tamanho médio, com suas características nutricionais preservadas. Entrega fracionada conforme AF.	KG	13,0000	7,8500	102,05
191	REQUEIJÃO - Requeijão cremoso Tradicional copo 200g, contém: leite desnatado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizante difosfato dissódico, poli fosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores ácido ascórbico e lisina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNI	937,0000	9,3100	8.723,47
192	REQUEIJÃO - Requeijão cremoso Tradicional copo 200g, contém: leite desnatado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizante difosfato dissódico, polifosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores ácido sórbico e	UNI	313,0000	9,3100	2.914,03

	nisina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
193	Salgados diversos (tipo coxinha, kibe, rissoles, cigarrete, pastel, dentre outros) entregues assados ou fritos pronto para consumo imediato.	KG	367,0000	95,0000	34.865,00
194	Salgados diversos (tipo coxinha, kibe, rissoles, cigarrete, pastel, dentre outros) entregues assados ou fritos pronto para consumo imediato.	KG	123,0000	95,0000	11.685,00
195	Sal refinado e iodado: cor clara, granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, embalagem de 1kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	67,0000	4,4900	300,83
196	Sal refinado e iodado: cor clara, granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, embalagem de 1kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	23,0000	4,4900	103,27

197	SALSICHA - hot dog - embalagem c/ 01 kg	KG	187,0000	21,3100	3.984,97
198	SALSICHA - hot dog - embalagem c/ 01 kg	KG	63,0000	21,3100	1.342,53
199	SAQUINHO DE EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	15,0000	21,1300	316,95
200	SAQUINHO DE EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	5,0000	21,1300	105,65
201	SAQUINHO DE EMBALAGEM PARA SERVIR PIPOCA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	37,0000	18,9500	701,15
202	SAQUINHO DE EMBALAGEM PARA SERVIR PIPOCA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	13,0000	18,9500	246,35
203	SUCO CONCENTRADO SABORES 500ML	UND	82,0000	12,4500	1.020,90
204	SUCO CONCENTRADO SABORES 500ML	UND	28,0000	12,4500	348,60
205	SUCO EM PÓ, SABORES VARIADOS, 250 GR	UNI	135,0000	5,8400	788,40
206	SUCO EM PÓ, SABORES VARIADOS, 250 GR	UNI	45,0000	5,8400	262,80
207	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO - VARIOS SABORES, SEM GLUTEN, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTENDO POLPA E AROMA NATURAL DA FRUTA. A ENTREGA DEVERÁ SER COM SABORES VARIADOS DE: UVA, MAÇÃ, CAJU OU MARACUJÁ. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR HÁ 2 MESES.	UNI	134,0000	9,2900	1.244,86
208	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO - VARIOS SABORES, SEM GLUTEN, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTENDO	UNI	46,0000	9,2900	427,34

	POLPA E AROMA NATURAL DA FRUTA. A ENTREGA DEVERÁ SER COM SABORES VARIADOS DE: UVA, MAÇÃ, CAJU OU MARACUJÁ. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR HÁ 2 MESES.				
209	TALHER DESCARTAVEL COLHER EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	225,0000	5,2300	1.176,75
210	TALHER DESCARTAVEL COLHER EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	75,0000	5,2300	392,25
211	TALHER DESCARTAVEL GARFO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	225,0000	5,2300	1.176,75
212	TALHER DESCARTAVEL GARFO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	75,0000	5,2300	392,25
213	TEMPERO COMPLETO com sal, alho e cheiro verde - embalagem com 500 gramas	UND	82,0000	9,2900	761,78
214	TEMPERO COMPLETO com sal, alho e cheiro verde - embalagem com 500 gramas	UND	28,0000	9,2900	260,12
215	Tempero para alimentos 60 gramas contendo 12 sachês com 12 unidades - sabores variados. Referência: Sazon	PAC	67,0000	8,1700	547,39
216	Tempero para alimentos 60 gramas contendo 12 sachês com 12 unidades - sabores variados. Referência: Sazon	PAC	23,0000	8,1700	187,91
217	TOMATE: alimento próprio para o consumo, em bom estágio de conservação, sem qualquer alteração que compromete seu valor nutricional, não aceitando a presença de fungos ou quaisquer outros microrganismos. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	225,0000	8,6600	1.948,50
218	TOMATE: alimento próprio para o consumo, em bom estágio de conservação, sem qualquer alteração que compromete seu	KG	75,0000	8,6600	649,50

	valor nutricional, não aceitando a presença de fungos ou quaisquer outros microrganismos. Entrega fracionada conforme cronograma.				
219	VAGEM - ALIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO - cor característica, boa aparência, em bom estado de conservação. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	37,0000	24,3000	899,10
220	VAGEM - ALIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO - cor característica, boa aparência, em bom estado de conservação. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	13,0000	24,3000	315,90
221	VINAGRE - DE ÁLCOOL - EMBALAGEM DE 750 ML	UNI	177,0000	5,6500	1.000,05
222	VINAGRE - DE ÁLCOOL - EMBALAGEM DE 750 ML	UNI	59,0000	5,6500	333,35
					591.320,05

Valor total de **R\$ 591.320,05** (Quinhentos e noventa e um mil e trezentos e vinte reais e cinco centavos)

Itamonte, 22 de março de 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FILIPE RIBEIRO CÂNDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HUGO DE SÁ

ALINE FRANCISCA PINTO LEITE
PREGOEIRA

Visto:
Priscila R Maciel
OAB/MG 196.442

Processo 35/2024 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 16

Anexo II

1 – Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal de Itamonte.

1.1 – Poderão participar deste certame licitatório todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação em conformidade com os [artigos. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.1.1 - - Esta licitação NÃO se direciona exclusivamente para Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme dispõe o inciso I, do art. 48 da LC 123/2006 e posteriores alterações, ficando os **lotes de números pares** exclusivos para ME, PP e EQUIPARADAS.

1.2 - Para participar deste certame licitatório a empresa deverá se cadastrar junto à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL provedora do sistema eletrônico que será usado nesta licitação - www.bll.org.br.

1.2.1 - Através do referido credenciamento serão disponibilizadas para a empresa interessada uma CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E UMA SENHA PESSOAL INTRANSFERÍVEL para que a licitante possa participar de cada processo licitatório que lhe for de interesse.

1.3 - Quaisquer esclarecimentos sobre o credenciamento junto a provedora do sistema eletrônico desta licitação - BLL poderão ser obtidos pelo telefone: (41) 3097.4600.

2 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 63, II da Lei no 14.133/2021](#)) :

2.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou no Estado de origem, quando se tratar de empresa mercantil, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1 - Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

2.1.2 - Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial.

2.1.3 - Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

2.1.4 - Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

2.1.5 - Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: certidão expedida pela Junta Comercial que comprove a sua condição, para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.6- Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

2.1.7 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e IN 73/2022, art. 39, §4º) para Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

2.1.7.1 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

2.1.8 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

2.1.9 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

2.1.10 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

2.2 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 – A licitante deverá no ato da entrega do produto entregar os certificados de garantia do fabricante e os manuais sobre as condições de uso e operação, bem como a conformidade com as normas técnicas.

2.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#))

2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

2.3.2 - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos **Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme previsto na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

2.3.2.1 - Esta declaração conjunta servirá também de prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS, sendo aceita a certidão unificada de débitos federais nos termos da portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 do Ministério da Fazenda.

2.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.5 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.7 - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, com emissão não superior a 1 (um) ano da data da sessão.

2.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA ([Artigo 69 da Lei federal 14.133/2021](#))

2.4.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

2.4.1.1 - Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a

natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

2.5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ([art. 67 da Lei nº 14.133/2021](#))

2.5.1 - Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade itens iguais, similares ou superiores aos constantes na descrição do objeto;

2.5.1.1 – Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

2.5.2 - A certidão ou atestado pode ser substituído por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que o objeto do contrato tenha descrição igual, similar ou superior ao desta licitação

2.5.2.1 - Caso o contrato utilizado seja fornecido por pessoa jurídica de direito público, deverá estar acompanhado de declaração de cumprimento das obrigações.

2.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.5.1 - Apresentação **de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade itens iguais, similares ou superiores aos constantes na descrição do objeto;

2.5.1.1 – Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

2.5.1.2 – Caso o atestado seja fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir **com firma reconhecida do responsável pela empresa**.

2.5.2 - A certidão ou atestado pode ser substituído por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público, desde que o objeto do contrato tenha descrição igual, similar ou superior ao desta licitação e este venha acompanhado de um atestado de execução pela contratante.

2.5.2.1 - Caso o contrato utilizado seja fornecido por pessoa jurídica de direito público, deverá estar acompanhado de declaração de cumprimento das obrigações.

2.5.3 - Alvará de Licença para funcionamento ou documentos similares, do domicílio da licitante.

2.5.4 - Alvará da Vigilância Sanitária

2.6 - DAS DECLARAÇÕES

2.6.1 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal e art. [63, I, da Lei nº 14.133/2021](#);

2.6.2 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório - modelo do Anexo V do Edital;

2.6.3 - Declaração de que a licitante tem condições de fornecer o produto, constante do objeto desta licitação, dentro dos prazos requisitados e de forma como são exigidos no edital e seus anexos.

2.6.4 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua proposta, conforme dispõe o item 5.6 deste Edital, será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei [\(art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021\)](#). Modelo conforme anexo IV do edital.

2.6.5 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME ou EPP deverá apresentar Declaração conforme anexo IV do edital como condicionante para que faça jus aos benefícios da Lei complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

2.7 - CADASTRAMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO

2.7.1 - A licitante, desde que devidamente cadastrada junto ao provedor do sistema eletrônico que será usado nesta licitação, deverá acessar com sua chave de identificação e a sua senha pessoal para se credenciar na licitação prevista neste processo licitatório.

2.7.2 - A licitante após o acesso no sistema eletrônico e o seu cadastramento neste processo licitatório, deverá preencher a FICHA TÉCNICA DESCRITA - ANEXO III deste Edital, relacionando e descrevendo sem rasuras e entrelinhas as especificações de cada item, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência os itens que deseja disputar, como exigido no termo de referência,

bem como na tabela do Anexo I, inclusive com os preços unitários e totais, ofertados inicialmente, conforme explicitado no item 5.8 deste Edital.

2.7.2.1 - Os valores unitários e totais deverão ser ofertados com 2 (duas) casas decimais, conforme dispõe o subitem 5.15.1 deste Edital. Caso a oferta seja com mais de duas casas decimais, serão desconsideradas para efeito de julgamento.

2.7.2.2 - Os valores unitários e totais deverão ter limite ao que for indicado como máximo aceitável e caso a oferta seja superior, a licitante será desclassificada, conforme consta no item 5.15.3 deste Edital.

2.7.2.3 - No preenchimento do Anexo III - Ficha Técnica Descritiva a licitante deverá, além do referido acima, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua proposta, conforme dispõe o item 5.6 deste Edital.

2.7.2.4 - No preenchimento do Anexo III - Ficha Técnica Descritiva a licitante deverá constar que a sua oferta - proposta de preços com prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2.7.3 - No preenchimento do Anexo III - Ficha Técnica Descritiva, a licitante proponente ficará restrita a preencher os campos conforme referido no item e subitens acima, **NÃO PODENDO SE IDENTIFICAR**, pois, caso se identifique **SERÁ DESCLASSIFICADA**, como consta no item 2.4 deste Edital.

2.7.4 - A licitante proponente que não inserir todos os dados de cada item ofertado, como exigido no Anexo I - termo de referência, tais como: descrições, especificações, marca dos produtos, valores unitários e totais, e outras exigências que constarem com indicativo a ser considerado no Anexo III **SERÁ DESCLASSIFICADA**, como consta do item 5.10 deste Edital.

2.8 - ENVIO DA FICHA TÉCNICA / CATALOGO, DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 - A licitante após o preenchimento da Ficha Técnica Descritiva - Anexo III - PROPOSTA INICIAL, SEM SE IDENTIFICAR, deverá enviar pelo Sistema Eletrônico, **CONCOMITANTEMENTE** com todos os documentos relacionados no Anexo II, as declarações referidas nos Anexos IV e anexo V – Declarações Legais e o catalogo dos itens.

2.8.2 - O descumprimento de qualquer item referente a documentação lista no Anexo II deste Edital ou falta das declarações dos anexos IV e V motivará a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

2.9 – DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

2.9.1 – - Esta licitação NÃO se direciona exclusivamente para Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme dispõe o inciso I, do art. 48 da LC 123/2006 e posteriores alterações, ficando os lotes de números pares exclusivos para ME, PP E EQUIPARADAS.

2.9.2 - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no preenchimento da declaração - Anexo IV. Caso não insira esta declaração será interpretado como renúncia tácita à concessão dos benefícios.

2.9.3 – Conforme art. 4º da Lei nº14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos [arts. 42a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.9.4 - Para os efeitos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I- Sociedade empresária;

II- Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

2.9.5 - Os efeitos da [Lei Complementar nº 123/2006](#) também se aplicam:

I- Ao Microempreendedor Individual- MEI nos termos do [art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº123/2006](#);

II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006 (Lei nº11.488/2007, art.34).

2.9.6 - Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([Lei Complementar nº123/2006, art. 3º, I1](#)).

Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no [art. 4º, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021](#).

2.10 - DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

2.10.1 - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

2.10.2 - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal; ([art. 12 da Lei nº 14.133/2021](#))

2.10.3 - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos,

comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico; ([art. 12 da Lei nº 14.133/2021](#))

2.10.4 - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil)

2.10.4.1 - Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

2.10.5 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal; ([art. 12 da Lei nº 14.133/2021](#))

3 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 - A licitação será julgada pelo MENOR PREÇO que atenda as especificações e demais condições estabelecidas nos subitens do item 8 deste Edital, bem como do Anexo I - Termo de Referência.

3.1.1 - O julgamento será por ITEM, reservando os itens de números pares, destinados somente para as licitantes ME e EPP, em conformidade com o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.2 - Os critérios de julgamento das propostas serão direcionados e seguidos pelo Pregoeiro conforme dispõe os subitens do item 8 deste Edital, inclusive a negociação para obtenção da melhor proposta e a declaração da vencedora do certame ou vencedoras quando se tratar de julgamento por item ou por mais de um lote.

3.3 - No horário previsto no preâmbulo deste Edital será iniciada a Sessão Pública para julgamento das propostas com a abertura das FICHAS TÉCNICAS DESCRITIVAS, conforme Anexo III deste Edital e em seguida estas propostas iniciais serão disponibilizadas para o Pregoeiro para análise, conferência conforme foi exigido no termo de referência e na tabela do Anexo I, no que se refere as descrições e especificações completas com os respectivos preços unitários e totais.

3.4 - Após a análise e conferência das FICHAS TÉCNICAS DESCRITIVAS - Anexo III - proposta inicial sem identificação da proponente, aquelas que atenderam as descrições e especificações exigidas e que forem consideradas aceitáveis pelo Pregoeiro serão consideradas CLASSIFICADAS e poderão seguir nas outras fases desta licitação.

3.4.1 - Aquelas propostas iniciais inseridas nas FICHAS TÉCNICAS DESCRITIVAS - Anexo III que não atenderem ao que foi exigido serão consideradas DESCLASSIFICADAS e estarão excluídas para participar das fases seguintes desta licitação.

3.5 - O Pregoeiro informará ao provedor do sistema eletrônico quais propostas foram aceitas e quais não foram aceitas para que o processo licitatório tenha continuidade e será dado comando para que se dê o início da etapa com o envio de lances, como previsto no item 6.5 deste Edital.

3.6 - Com comando dado pelo Pregoeiro, o próprio sistema eletrônico fará a CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS, do menor preço para o maior, observando a concessão dos benefícios previstos na LC nº 123/2006, quando for o caso e conforme previsto no item 6.4 deste Edital.

3.7 - Durante o julgamento das propostas o Pregoeiro poderá SANAR ERROS ou FALHAS, desde que não alterem as substâncias das ofertas, seja para beneficiar ou prejudicar os demais participantes, sendo obrigatória fazer menção da ocorrência na Ata da Sessão Pública.

3.7.1 - Da mesma forma o Pregoeiro poderá SANAR ERROS ou FALHAS na documentação apresentada, desde que não seja para suprir qualquer falta de

envio no momento oportuno como exigido, conforme disposto no item 11 deste Edital.

3.8 - Explicita-se que a proposta inicial de preço inserida no Anexo III somente terá sua ACEITABILIDADE se o valor de cada item e/ou do total seja igual ou inferior ao estipulado como máximo aceitável, bem como se a transcrição dos itens obedecerem ao que foi exigido no termo de referência e na sua tabela.

4 - DA SESSÃO DE LANCES, DO MODO DE DISPUTA E DA NEGOCIAÇÃO

4.1 - Após a classificação das propostas pelo sistema eletrônico inicia-se a etapa da sessão de lances pelo sistema eletrônico, conforme dispõe o item 7.1 deste Edital.

4.2 - O intervalo MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES para o envio de lances, conforme previsto no item 7.2 deste Edital fica estipulado em R\$ 0,10 (dez centavos).

4.3 - A fase competitiva com o envio de lances, exclusivamente pelo sistema eletrônico, se dará em conformidade com os subitens do item 7 deste Edital.

4.4 - O modo de DISPUTA deste processo licitatório será: ABERTO, conforme o item do item 7.5 e na forma do item 7.6 e seus subitens, ambos deste Edital.

4.5 - Durante a Sessão Pública, as licitantes proponentes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado, sem identificar a proponente, conforme previsto o item 7.3 deste Edital.

4.6 - Encerrada a etapa do envio de lances o Pregoeiro enviará contraproposta a licitante que ofertou o melhor preço para negociar e obter uma da melhor proposta, observando as exigências e condições constantes neste Edital.

4.7 - Encerrada a NEGOCIAÇÃO e a última proposta de preço sendo ACEITA e a licitante sendo considerada HABILITADA lhe será concedido prazo de até 2h (duas horas) para que envie A PROPOSTA FINAL DE PREÇOS dentro dos parâmetros concluídos na negociação, conforme disposto nos itens 8.3 e 8.4 deste Edital.

4.7.1 - Esta nova proposta de preços - PROPOSTA FINAL deve ser enviada com os preços readequados, em conformidade com o item 8.12 e seus subitens, deste Edital, conforme modelo do Anexo, no que for possível.

4.7.2 - Na preparação da PROPOSTA FINAL VENCEDOR COM OS PREÇOS READEQUADOS, conforme modelo do Anexo VI, a proponente deverá ter atenção na sua transcrição, pois, a sua base é aquela inserida no Anexo III - proposta inicial, consubstanciada no último lance considerado como MENOR PREÇO, resultado final da negociação.

4.7.3 - Caso haja alguma falha na plataforma eletrônica que dificulte a licitante vencedora de anexar sua proposta final realinhada, o pregoeiro poderá solicitar o envio desta por e-mail.

4.8 - Caso a proponente da melhor proposta seja considerada inabilitada ou que sua proposta não seja aceita, as providências a serem tomadas pelo Pregoeiro se darão conforme disposto nos itens 8.5 e 8.6 deste Edital.

5 - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 - Com a proposta final da proponente considerada aceitável e o cumprimento das exigências referentes à documentação, A LICITANTE DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, conforme dispõe o item 8.8 deste Edital.

6 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Após a declaração da licitante como vencedora do certame licitatório o processo será adjudicado e homologado com a convocação para que a vencedora assine o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do ato convocatório.

6.2 - No caso da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de REGISTRO DE PREÇOS a efetiva contratação se dará através da emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota de empenho da despesa.

7 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 - O VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL para o total desta licitação fica estipulado em **R\$ 591.320,05** (Quinhentos e noventa e um mil e trezentos e vinte reais e cinco centavos); que representa o total dos lotes apresentados nesta licitação.

7.1.1 - O valor máximo aceitável para CADA ITEM é o que consta na TABELA do Anexo I.

7.2 - Havendo oferta com valor superior ou com percentual inferior ao que for estipulado, ainda que sigiloso, seja para cada item ou para o total A PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA E SERÁ DESCLASSIFICADA de imediato.

7.3 - O valor a ser contratado será quitado conforme a execução contratual pela vencedora do certame, seja por item, por lote ou no total, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e na seguinte forma:

7.3.1 - Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal;

7.3.2 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá obrigatoriamente apresentar a sua regularidade junto ao INSS, FGTS, Certidão de Débitos Estadual e Débitos Trabalhistas.

8 - DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 - O provedor do sistema eletrônico para este processo licitatório: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: www.bll.org.br - e-mail: contato@bll.org.br - telefone (41) 3097.4600

9 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Este Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal e onde serão publicados todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes desta licitação: www.bll.org.br www.itamonte.mg.gov.br e no portal da transparência no endereço eletrônico <http://transparencia.itamonte.mg.gov.br/>

9.2 - Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3363-1655 ou pelo e-mail: licitacao@itamonte.mg.gov.br.

9.3 - Localização do Setor de Licitações: Rua Prefeito Jose Ribeiro Pereira Filho nº 206 – Centro - Itamonte - MG - CEP: 37.466-000.

Itamonte, 22 de março de 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FILIPE RIBEIRO CÂNDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HUGO DE SÁ

ALINE FRANCISCA PINTO LEITE
PREGOEIRA

Visto:
Priscila R Maciel
OAB/MG 196.442

Processo 35/2024

Modalidade: Pregão eletrônico Nº 16

Anexo III

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Item	Descrição Completa	UN
1	ABACAXI FRUTA IN NATURA ESPÉCIE HAVAIANO	UND
2	ABACAXI FRUTA IN NATURA ESPÉCIE HAVAIANO	UND
3	Abóbora Madura-produto com aparência íntegra, isenta de sujidades, de tamanho médio, casca firme e coloração alaranjada, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	KG
4	Abóbora Madura-produto com aparência íntegra, isenta de sujidades, de tamanho médio, casca firme e coloração alaranjada, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	KG
5	ABOBRINHA - TAMANHO MÉDIO - produto sem qualquer alteração na aparência, mantendo sua integridade, em tamanho médio e em bom estado para o consumo, sem partes amassadas e/ou estragadas. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos	KG
6	ABOBRINHA - TAMANHO MÉDIO - produto sem qualquer alteração na aparência, mantendo sua integridade, em tamanho médio e em bom estado para o consumo, sem partes amassadas e/ou estragadas. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos	KG
7	ACHOCOLATADO EM PO - achocolatado em pó vitaminado, sabor original, acondicionado em embalagem plástico, revestida de alumínio, de 400g. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT

8	ACHOCOLATADO EM PO - achocolatado em pó vitaminado, sabor original, acondicionado em embalagem plástico, revestida de alumínio, de 400g. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT
9	AÇÚCAR CRISTAL - com aspecto, odor e sabor próprios, cor clara, isento de sujidades, embalado em polietileno com 05 KG.	UND
10	AÇÚCAR CRISTAL - com aspecto, odor e sabor próprios, cor clara, isento de sujidades, embalado em polietileno com 05 KG.	UND
11	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM EMBALAGEM DE 500ML	UND
12	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM EMBALAGEM DE 500ML	UND
13	ALFACE LISA: Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	UND
14	ALFACE LISA: Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	UND
15	ALHO - com casca natural - produto sem qualquer alteração, revestido com casca natural, separado por cabeças. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG
16	ALHO - com casca natural - produto sem qualquer alteração, revestido com casca natural, separado por cabeças. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG
17	AMENDOIM CRU - constituído de grãos com pele	KG

18	AMENDOIM CRU - constituído de grãos com pele	KG
19	AMIDO DE MILHO - embalagem de papelão com c/ 500 g. Prazo mínimo de validade de 01 (um) ano	UN
20	AMIDO DE MILHO - embalagem de papelão com c/ 500 g. Prazo mínimo de validade de 01 (um) ano	UN
21	Apresentado de boa qualidade, fatiado, resfriado em embalagem do tipo bandeja, isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e validade.	KG
22	Apresentado de boa qualidade, fatiado, resfriado em embalagem do tipo bandeja, isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e validade.	KG
23	ARROZ TIPO I - arroz longo fino, beneficiado, polido tipo I, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros e com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g, contendo de 37 de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gordura totais; devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem de 5 kg cada, de polietileno. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT
24	ARROZ TIPO I - arroz longo fino, beneficiado, polido tipo I, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros e com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g, contendo de 37 de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gordura totais; devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem de 5 kg cada, de polietileno. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT
25	AVEIA FLOCOS FINOS - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal 12 g de proteínas, 8 g de lipídio e 63 g de carboidrato - embalagem de 02 KG	UN
26	AVEIA FLOCOS FINOS - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal 12 g de	UN

	proteínas, 8 g de lipídio e 63 g de carboidrato - embalagem de 02 KG	
27	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UN
28	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UN
29	BANANA PRATA KG produto íntegro, isento de sujidades, embalados em caixas apropriadas, tamanho médio, estágio de maturação próprio para o consumo, devendo ser bem desenvolvida e acondicionada em pencas integras. Produto in natura. Entrega fracionada conforme AF.	KG
30	BANANA PRATA KG produto íntegro, isento de sujidades, embalados em caixas apropriadas, tamanho médio, estágio de maturação próprio para o consumo, devendo ser bem desenvolvida e acondicionada em pencas integras. Produto in natura. Entrega fracionada conforme AF.	KG
31	BATATA INGLESA - ISENTA DE SUJIDADE - aparência íntegra, casca lisa, tamanho médio, isenta de sujidades, livre de amassados, bolores, partes estragadas, sem brotos.	SAC
32	BATATA INGLESA - ISENTA DE SUJIDADE - aparência íntegra, casca lisa, tamanho médio, isenta de sujidades, livre de amassados, bolores, partes estragadas, sem brotos.	SAC
33	BATATA PALHA; COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 400 GR, TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO	PAC

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	
34	BATATA PALHA; COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 400 GR, TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PAC
35	BATATA SALSA: apropriada para o consumo, de tamanho pequeno a médio, livre de amassados, bolores, partes estragadas, isenta de sujidades. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG
36	BATATA SALSA: apropriada para o consumo, de tamanho pequeno a médio, livre de amassados, bolores, partes estragadas, isenta de sujidades. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG
37	BETERRABA - ISENTA DE SUJIDADES - alimento em bom estado de conservação. Aparência adequada, isenta de sujidades, de tamanho pequeno a médio, tenra, de coloração vermelho vivo, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG
38	BETERRABA - ISENTA DE SUJIDADES - alimento em bom estado de conservação. Aparência adequada, isenta de sujidades, de tamanho pequeno a médio, tenra, de coloração vermelho vivo, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG
39	BISCOITO DE POLVILHO - TIPO PETISCO	PAC
40	BISCOITO DE POLVILHO - TIPO PETISCO	PAC

41	BISCOITO DOCE - tipo maisena, leite, coco, amanteigado, chocolate ou maria, consistência crocante, sem corantes artificias sabores variados, tipo "Maisena, Leite, Coco, Amanteigado, Chocolate ou Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g e embalagem secundária caixas de papelão, com fornecimento variado dos sabores. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PAC
42	BISCOITO DOCE - tipo maisena, leite, coco, amanteigado, chocolate ou maria, consistência crocante, sem corantes artificiais sabores variados, tipo "Maisena, Leite, Coco, Amanteigado, Chocolate ou Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g e embalagem secundária caixas de papelão, com fornecimento variado dos sabores. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PAC
43	Biscoito sabor leite- embalagem 400g	PCT
44	Biscoito sabor leite- embalagem 400g	PCT
45	Biscoito salgado sabor queijo- embalagem 500gr	PCT
46	Biscoito salgado sabor queijo- embalagem 500gr	PCT
47	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - armazenado em pacotes de 400 gr. cada, embaladas em polietileno. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT
48	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - armazenado em pacotes de 400 gr. cada, embaladas em polietileno. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT

49	Biscoito tipo maisena: consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g e embalagem secundária caixas de papelão, com fornecimento variado dos sabores. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PAC
50	Biscoito tipo maisena: consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g e embalagem secundária caixas de papelão, com fornecimento variado dos sabores. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PAC
51	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor Coco, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, creme de milho, sal refinado, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e estabilizantes diacetil tártaro de mono e diglicerídeos. Embalados em embalagem selada de 330 gramas.	PAC
52	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor Coco, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, creme de milho, sal refinado, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e estabilizantes diacetil tártaro de mono e diglicerídeos. Embalados em embalagem selada de 330 gramas.	PAC
53	BOLO CONFEITADO - BOLO FEITO RECHEIO E COBERTURA PARA OCASIÕES FESTIVAS	KG
54	BOLO CONFEITADO - BOLO FEITO RECHEIO E COBERTURA PARA OCASIÕES FESTIVAS	KG
55	Bolo salgado. Com recheio de frango, maionese, batata palha, ervilha e outros. O bolo deverá estar fresco no ato da entrega. Peso mínimo de 2,5 kg.	KG
56	Bolo salgado. Com recheio de frango, maionese, batata palha, ervilha e outros. O bolo deverá estar fresco no ato da entrega. Peso mínimo de 2,5 kg.	KG

57	BOLO SIMPLES SABORES TIPO CASEIRO - produzido com receitas caseiras, cozido no forno, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento. Sabores: Laranja, Baunilha, coco. Feito em forma tamanho médio de, no mínimo, 36cm X 26cm por 6cm de altura.	KG
58	BOLO SIMPLES SABORES TIPO CASEIRO - produzido com receitas caseiras, cozido no forno, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento. Sabores: Laranja, Baunilha, coco. Feito em forma tamanho médio de, no mínimo, 36cm X 26cm por 6cm de altura.	KG
59	BRÓCOLIS RAMOSO - ISENTO DE SUJIDADES - produto em bom estado de conservação, isento de sujidades, envolto em suas próprias ramas para a proteção durante o transporte, em estágio de maturação próprio para consumo. Cada maço pesando, aproximadamente, 400 g. Entrega fracionada conforme cronograma.	MÇ
60	BRÓCOLIS RAMOSO - ISENTO DE SUJIDADES - produto em bom estado de conservação, isento de sujidades, envolto em suas próprias ramas para a proteção durante o transporte, em estágio de maturação próprio para consumo. Cada maço pesando, aproximadamente, 400 g. Entrega fracionada conforme cronograma.	MÇ
61	Canjiquinha amarela: subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade: 4 meses.	PAC
62	Canjiquinha amarela: subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade: 4 meses.	PAC

63	CANJQUINHA BRANCA 500GR	PCT
64	CANJQUINHA BRANCA 500GR	PCT
65	CARNE BOVINA - carne bovina de 2ª (em embalagem de 01kg), tipo acém ou patinho (refrigerada e/ou congelada), picada em cubos, limpa, com sujidade máxima de 5%. Produto SIF/MA. Entrega fracionada (semanal), conforme cronograma da nutricionista e mediante requisição da escola.	KG
66	CARNE BOVINA - carne bovina de 2ª (em embalagem de 01kg), tipo acém ou patinho (refrigerada e/ou congelada), picada em cubos, limpa, com sujidade máxima de 5%. Produto SIF/MA. Entrega fracionada (semanal), conforme cronograma da nutricionista e mediante requisição da escola.	KG
67	CARNE MOIDA - carne bovina de 2ª, moída, em embalagem de 01 kg, proveniente de patinho ou acém (refrigerada e/ou congelada) limpa, com sujidade máxima de 5% . Produto SIF/MA.	KG
68	CARNE MOIDA - carne bovina de 2ª, moída, em embalagem de 01 kg, proveniente de patinho ou acém (refrigerada e/ou congelada) limpa, com sujidade máxima de 5% . Produto SIF/MA.	KG
69	CARNE SUÍNA SEM OSSO - Carne com boa aparência, refrigerada, limpa com sujidade máxima de 5% . Produto SIF/MA.	KG
70	CARNE SUÍNA SEM OSSO - Carne com boa aparência, refrigerada, limpa com sujidade máxima de 5% . Produto SIF/MA.	KG
71	CEBOLA - ISENTO SUJIDADES - produto íntegro, com casca lisa, isento de sujidades, separadas da réstia, de tamanho médio, sem partes amassadas e/ou estragadas, em bom estado de conservação. Entrega fracionada conforme cronograma	KG
72	CEBOLA - ISENTO SUJIDADES - produto íntegro, com casca lisa, isento de sujidades, separadas da réstia, de tamanho médio, sem partes amassadas	KG

	e/ou estragadas, em bom estado de conservação. Entrega fracionada conforme cronograma	
73	CENOURA - ISENTA DE SUJIDADES - aparência lisa, de tamanho médio, isenta de sujidades, coloração laranja, sem amassados e apodrecimentos, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma	KG
74	CENOURA - ISENTA DE SUJIDADES - aparência lisa, de tamanho médio, isenta de sujidades, coloração laranja, sem amassados e apodrecimentos, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma	KG
75	Chá em sachê- diversos sabores. Embalagem com 10 envelopes de 15grs	CAI
76	Chá em sachê- diversos sabores. Embalagem com 10 envelopes de 15grs	CAI
77	CHEIRO VERDE - MAÇO - maço composto de salsa e cebolinha, embalados em sacos plásticos próprias para facilitarem a ventilação, peso médio de 100 g. Entrega fracionada conforme cronograma.	MÇ
78	CHEIRO VERDE - MAÇO - maço composto de salsa e cebolinha, embalados em sacos plásticos próprias para facilitarem a ventilação, peso médio de 100 g. Entrega fracionada conforme cronograma.	MÇ
79	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado, com sabor, cor e odor característicos, contendo 200g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX
80	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado, com sabor, cor e odor característicos, contendo 200g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem	CX

	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	
81	CHUCHU - ISENTO DE SUJIDADES - produto íntegro, casca lisa, boa aparência, isento de sujidades, embalados adequadamente, tamanho médio, cor verde característica, sem a presença de fungos	KG
82	CHUCHU - ISENTO DE SUJIDADES - produto íntegro, casca lisa, boa aparência, isento de sujidades, embalados adequadamente, tamanho médio, cor verde característica, sem a presença de fungos	KG
83	COCO RALADO PARCIALMENTE DESIDRATADO E DESENGORDURADO, CONSERVADO, SEM GLUTEN - EMABALAGEM 50G	UN
84	COCO RALADO PARCIALMENTE DESIDRATADO E DESENGORDURADO, CONSERVADO, SEM GLUTEN - EMABALAGEM 50G	UN
85	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300ML - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT
86	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300ML - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT
87	COUVE-FLOR - ISENTO DE SUJIDADES - produto em bom estado de conservação, isento de sujidades, de tamanho médio, pesando aproximadamente 300 g, cada unidade, envolto em suas próprias ramas para a proteção durante o transporte, em estágio de maturação próprio para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	UD
88	COUVE-FLOR - ISENTO DE SUJIDADES - produto em bom estado de conservação, isento de sujidades, de tamanho médio, pesando aproximadamente 300 g, cada unidade, envolto em suas próprias ramas para a proteção durante o transporte, em estágio de maturação próprio para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	UD

89	CREME DE LEITE - embalagem 200g - Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose micro cristalina.	UND
90	CREME DE LEITE - embalagem 200g - Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose micro cristalina.	UND
91	CUMBUCA DE ISOPOR PARA SERVIR ALIMENTOS CAPACIDADE DE 300ML	UNI
92	CUMBUCA DE ISOPOR PARA SERVIR ALIMENTOS CAPACIDADE DE 300ML	UNI
93	EXTRATO DE TOMATE - A embalagem com 350 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Prazo mínimo de validade: 10 meses. Similar ao extrato de tomate Elefante.	UND
94	EXTRATO DE TOMATE - A embalagem com 350 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Prazo mínimo de validade: 10 meses. Similar ao extrato de tomate Elefante.	UND
95	FARINHA DE ARROZ - mistura em pó para preparo de mingau, a base de farinha de arroz (milho ou aveia), instantâneo, enriquecido por adição de vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem no mínimo 230 gr. Prazo mínimo de validade 06 meses	PAC

96	FARINHA DE ARROZ - mistura em pó para preparo de mingau, a base de farinha de arroz (milho ou aveia), instantâneo, enriquecido por adição de vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem no mínimo 230 gr. Prazo mínimo de validade 06 meses	PAC
97	FARINHA DE MANDIOCA - torrada grupo seca, subgrupo fina, classe amarela tipo 01 - embalado em polietileno 01 kg, com prazo mínimo de validade de 06 meses.	PCT
98	FARINHA DE MANDIOCA - torrada grupo seca, subgrupo fina, classe amarela tipo 01 - embalado em polietileno 01 kg, com prazo mínimo de validade de 06 meses.	PCT
99	FARINHA DE MILHO PARA MINGAU 230GR	PCT
100	FARINHA DE MILHO PARA MINGAU 230GR	PCT
101	FARINHA DE MILHO - seca, amarela, tipo 1 - embalagem de 500 g. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT
102	FARINHA DE MILHO - seca, amarela, tipo 1 - embalagem de 500 g. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT
103	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. Validade de no mínimo 06 meses EMBALAGEM DE 1KG	KG
104	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM	KG

	ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. Validade de no mínimo 06 meses EMBALAGEM DE 1KG	
105	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, selecionado, constituído de 90% de grão na cor característica a classe correspondente, tamanho e formato naturais, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, sendo permitido apenas 2% de impurezas, em embalagem de polietileno, de 01 Kg cada. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 04 MESES	KG
106	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, selecionado, constituído de 90% de grão na cor característica a classe correspondente, tamanho e formato naturais, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, sendo permitido apenas 2% de impurezas, em embalagem de polietileno, de 01 Kg cada. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 04 MESES	KG
107	FERMENTO BIOLÓGICO - kg	KG
108	FERMENTO BIOLÓGICO - kg	KG
109	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - em potes de 250 Recarbonato de cálcio, e com a expressão "NÃO CONTÉM GLÚTEN".	POT
110	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - em potes de 250 Recarbonato de cálcio, e com a expressão "NÃO CONTÉM GLÚTEN".	POT
111	FUBA MIMOSO - enriquecido c/ ferro e acido fólico - embalagem c/ 1 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT
112	FUBA MIMOSO - enriquecido c/ ferro e acido fólico - embalagem c/ 1 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT

113	GALÃO DE ÁGUA MINERAL COM 20 LITROS SEM O GALÃO	GAL
114	GALÃO DE ÁGUA MINERAL COM 20 LITROS SEM O GALÃO	GAL
115	GUARDANAPO - Folha simples gofrado - 33cmx30cm - embalagem com 50 folhas.	UND
116	GUARDANAPO - Folha simples gofrado - 33cmx30cm - embalagem com 50 folhas.	UND
117	Inhame: produto em bom estado de conservação, isento de sujidades, de tamanho pequeno a médio, sem a presença de fungos. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG
118	Inhame: produto em bom estado de conservação, isento de sujidades, de tamanho pequeno a médio, sem a presença de fungos. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG
119	LARANJA - alimento em bom estado de conservação, casca lisa, sem qualquer alteração que comprometa suas características organolépticas. Embaladas em sacos de 20kg, com embalagens próprias. Entrega conforme AF.	SAC
120	LARANJA - alimento em bom estado de conservação, casca lisa, sem qualquer alteração que comprometa suas características organolépticas. Embaladas em sacos de 20kg, com embalagens próprias. Entrega conforme AF.	SAC
121	LEITE CONDENSADO - Lata de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose, não contém glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	UND
122	LEITE CONDENSADO - Lata de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose, não contém glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	UND

123	LEITE INTEGRAL UHT - leite integral longa vida, em caixas de papelão, com revestimento interno de alumínio, devendo possuir com clareza data de fabricação e validade (mínimo de 04 meses). Possuir registro de inspeção no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	LT
124	LEITE INTEGRAL UHT - leite integral longa vida, em caixas de papelão, com revestimento interno de alumínio, devendo possuir com clareza data de fabricação e validade (mínimo de 04 meses). Possuir registro de inspeção no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	LT
125	LIMÃO TAITI - in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG
126	LIMÃO TAITI - in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG
127	LINGUIÇA TOSCANA - isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Produto em conformidade com SIF/MA. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Entrega semanal nas respectivas escolas municipais, conforme cronograma da nutricionista.	KG
128	LINGUIÇA TOSCANA - isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Produto em conformidade com SIF/MA. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Entrega semanal nas respectivas escolas municipais, conforme cronograma da nutricionista.	KG
129	MAÇÃ NACIONAL - ALIMENTO ÍNTEGRO - próprio para o consumo, embalado adequadamente para a preservação das suas características organolépticas. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG

130	MAÇÃ NACIONAL - ALIMENTO ÍNTEGRO - próprio para o consumo, embalado adequadamente para a preservação das suas características organolépticas. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG
131	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, nº 8 - macarrão espaguete com ovos, produto não fermentado, contendo sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Composição nutricional em 80g de alimento: 56g de carboidratos, 8,6 g de proteínas, 1,8g de gorduras totais, 0,3g de gordura saturada, 2,4g de fibra alimentar e 9,2mg de sódio. Embalagem transparente, de material plástico, resistente a atóxico, contendo 1kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano.	PAC
132	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, nº 8 - macarrão espaguete com ovos, produto não fermentado, contendo sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Composição nutricional em 80g de alimento: 56g de carboidratos, 8,6 g de proteínas, 1,8g de gorduras totais, 0,3g de gordura saturada, 2,4g de fibra alimentar e 9,2mg de sódio. Embalagem transparente, de material plástico, resistente a atóxico, contendo 1kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano.	PAC
133	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - macarrão parafuso 500g com ovos. Produto não fermentado contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. composição nutricional em 80 gr de alimento, 56 gr de carboidratos, 8,6 gr de proteínas, 1,8 gr de gorduras totais, 0,3 gr de gordura saturada, 2,4 gr de fibra alimentar e 9,2 mg de sódio. Embalagem transparente de material plástico, resistente e atóxico contendo de 500 gr. Prazo mínimo de validade 01 ano.	PAC

134	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - macarrão parafuso 500g com ovos. Produto não fermentado contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. composição nutricional em 80 gr de alimento, 56 gr de carboidratos, 8,6 gr de proteínas, 1,8 gr de gorduras totais, 0,3 gr de gordura saturada, 2,4 gr de fibra alimentar e 9,2 mg de sódio. Embalagem transparente de material plástico, resistente e atóxico contendo de 500 gr. Prazo mínimo de validade 01 ano.	PAC
135	MAIONESE, FRASCO COM 500GR - CONTÉM OLEO VEGETAL, VINAGRE, AROMA NATURAL DE MOSTARDA	PT
136	MAIONESE, FRASCO COM 500GR - CONTÉM OLEO VEGETAL, VINAGRE, AROMA NATURAL DE MOSTARDA	PT
137	MAMÃO FORMOSA - APARÊNCIA LISA - alimento adequado para o consumo, em bom estágio de maturação, sem fungos, aparência lisa, tamanho médio. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG
138	MAMÃO FORMOSA - APARÊNCIA LISA - alimento adequado para o consumo, em bom estágio de maturação, sem fungos, aparência lisa, tamanho médio. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG
139	MANDIOCA - alimento íntegro, isento de sujidades, adequado para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG
140	MANDIOCA - alimento íntegro, isento de sujidades, adequado para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG
141	MANTEIGA - Embalagem c/ 200g - de primeira qualidade sem sal, sem gordura trans, de consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água, não rançoso, de coloração branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, com sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho, sem condições de corantes naturais ou sintéticos. Ingredientes (creme de leite e sal, cloreto de sódio), procedência,	PT

	informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e validade. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	
142	MANTEIGA - Embalagem c/ 200g - de primeira qualidade sem sal, sem gordura trans, de consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água, não rançoso, de coloração branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, com sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho, sem condições de corantes naturais ou sintéticos. Ingredientes (creme de leite e sal, cloreto de sódio), procedência, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e validade. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	PT
143	MARACUJA	KG
144	MARACUJA	KG
145	MARGARINA COM SAL CREMOSA - lipídeos 80%, zero de gordura trans, não contém glúten, contém gordura vegetal - embalagem com 500g (Qualy ou similar). Prazo mínimo de validade: 06 meses	UN
146	MARGARINA COM SAL CREMOSA - lipídeos 80%, zero de gordura trans, não contém glúten, contém gordura vegetal - embalagem com 500g (Qualy ou similar). Prazo mínimo de validade: 06 meses	UN
147	Melancia - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades,	UND

	insetos, parasitas e larvas. Peso mínimo de 10 kg cada unidade.	
148	Melancia - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Peso mínimo de 10 kg cada unidade.	UND
149	MILHO DE PIPOCA PAC. 500 GRS.	PAC
150	MILHO DE PIPOCA PAC. 500 GRS.	PAC
151	Mortadela fatiada resfriada - produto industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, separados em porções, embalados em bandeja de isopor e filme transparente de PVC, data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG
152	Mortadela fatiada resfriada - produto industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, separados em porções, embalados em bandeja de isopor e filme transparente de PVC, data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG
153	OLEO DE SOJA - 0% gordura trans. extra filtrado 5 vezes - embalagem 900 ml. Prazo mínimo de validade: 01 ano	UND
154	OLEO DE SOJA - 0% gordura trans. extra filtrado 5 vezes - embalagem 900 ml. Prazo mínimo de validade: 01 ano	UND
155	OREGANO - 01 Kg	KG

156	OREGANO - 01 Kg	KG
157	OVOS DE GALINHA - BRANCO, FRESCO, LIMPO, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA- Entrega fracionada conforme cronograma, acondicionados em caixas de papelão, contendo 12 unidades de ovos em cada. Este produto deverá ser entregue em bandejas de polpa de papel com 01 dúzia. Contendo registro do SIF e o prazo de validade deve estar registrado com clareza.	DZ
158	OVOS DE GALINHA - BRANCO, FRESCO, LIMPO, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA- Entrega fracionada conforme cronograma, acondicionados em caixas de papelão, contendo 12 unidades de ovos em cada. Este produto deverá ser entregue em bandejas de polpa de papel com 01 dúzia. Contendo registro do SIF e o prazo de validade deve estar registrado com clareza.	DZ
159	Pano de prato, copa, atoalhado, felpudo 42 x 65 cm, Kit com 6 unidade, estampas variadas.	UND
160	Pano de prato, copa, atoalhado, felpudo 42 x 65 cm, Kit com 6 unidade, estampas variadas.	UND
161	PAO DE FORMA - Embalagem com 500; tradicional enriquecido com vitaminas, cálcio, ferro, B1, B3, B6 e B12. Validade mínima de 10 dias da data de entrega.	PCT
162	PAO DE FORMA - Embalagem com 500; tradicional enriquecido com vitaminas, cálcio, ferro, B1, B3, B6 e B12. Validade mínima de 10 dias da data de entrega.	PCT
163	PAO DE QUEIJO - PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, ENTREGUE ASSADO EM NO MÁXIMO 1 HORA ANTES DO HORÁRIO DO EVENTO.	KG
164	PAO DE QUEIJO - PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, ENTREGUE ASSADO EM NO MÁXIMO 1 HORA ANTES DO HORÁRIO DO EVENTO.	KG

165	PAO DOCE PARA HOT DOG - pão doce, com peso aproximado de 50 g cada, acondicionados em embalagens plásticas transparentes. Não é permitido, em hipótese alguma, o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão. O pão deverá estar fresco no ato da entrega. A entrega deverá ser feita conforme cronograma enviado pela nutricionista.	KG
166	PAO DOCE PARA HOT DOG - pão doce, com peso aproximado de 50 g cada, acondicionados em embalagens plásticas transparentes. Não é permitido, em hipótese alguma, o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão. O pão deverá estar fresco no ato da entrega. A entrega deverá ser feita conforme cronograma enviado pela nutricionista.	KG
167	PÃO FRANCÊS Contendo farinha, água, fermento e sal, com peso aproximado de 50g cada. A fabricação deverá atender a legislação vigente, em especial às normas higiênico-sanitárias. O pão deverá ser fresco no ato da entrega e deverá estar acondicionado em embalagens plásticas ou sacos de papel, não sendo permitido, em hipótese alguma, ou sacos de papel, não sendo permitido, em hipótese alguma, o armazenamento transporte do mesmo em caixas de papelão ou cestos de vime. A entrega deverá ser feita conforme cronograma enviado pela nutricionista nas respectivas unidades escolares.	KD
168	PÃO FRANCÊS Contendo farinha, água, fermento e sal, com peso aproximado de 50g cada. A fabricação deverá atender a legislação vigente, em especial às normas higiênico-sanitárias. O pão deverá ser fresco no ato da entrega e deverá estar acondicionado em embalagens plásticas ou sacos de papel, não sendo permitido, em hipótese alguma, ou sacos de papel, não sendo permitido, em hipótese alguma, o armazenamento transporte do mesmo em caixas de papelão ou cestos de vime. A entrega deverá ser feita conforme cronograma enviado pela nutricionista nas respectivas unidades escolares.	KD
169	PAPEL TOALHA - pacote com 02 rolos - papel toalha, em rolo, folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 22,0 x	PAC

	20,0	
170	PAPEL TOALHA - pacote com 02 rolos - papel toalha, em rolo, folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 22,0 x 20,0	PAC
171	PEITO DE FRANCO - peito de frango (refrigerado e/ou congelado, rotulado), em embalagem de 01kg (aproximadamente). Produto SIF/MA. Entrega fracionada (semanal), conforme cronograma da nutricionista e mediante requisição da escola.	KG
172	PEITO DE FRANCO - peito de frango (refrigerado e/ou congelado, rotulado), em embalagem de 01kg (aproximadamente). Produto SIF/MA. Entrega fracionada (semanal), conforme cronograma da nutricionista e mediante requisição da escola.	KG
173	Pó de Café com as seguintes especificações: Moagem fina, embalagem tipo Almofada com atmosfera inertizada (com nitrogênio) ou à vácuo de 500 Gramas, Selo de Qualidade Superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem - Referência Três Corações Premium	KG
174	Pó de Café com as seguintes especificações: Moagem fina, embalagem tipo Almofada com atmosfera inertizada (com nitrogênio) ou à vácuo de 500 Gramas, Selo de Qualidade Superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e	KG

	validade estampadas no rótulo da embalagem - Referência Três Corações Premium	
175	POLPA DE FRUTA - SABORES DIVERSOS	UND
176	POLPA DE FRUTA - SABORES DIVERSOS	UND
177	PÓ ROYAL- fermento em pó químico 100g	UD
178	PÓ ROYAL- fermento em pó químico 100g	UD
179	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM - Embalagem com 10 unidades	PAC
180	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM - Embalagem com 10 unidades	PAC
181	Queijo tipo muçarela fatiado resfriado - consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG
182	Queijo tipo muçarela fatiado resfriado - consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG
183	REFRIGERANTE DE GUARANA EMBALAGEM PET 2 LITROS	UND

184	REFRIGERANTE DE GUARANA EMBALAGEM PET 2 LITROS	UND
185	REFRIGERANTE DE GUARANA DIET - embalagem c/ 02 lts	UND
186	REFRIGERANTE DE GUARANA DIET - embalagem c/ 02 lts	UND
187	REFRIGERANTE SABOR COLA COM 2L (referência Coca-Cola)	UND
188	REFRIGERANTE SABOR COLA COM 2L (referência Coca-Cola)	UND
189	REPOLHO - IN NATURA alimento adequado para o consumo, de tamanho médio, com suas características nutricionais preservadas. Entrega fracionada conforme AF.	KG
190	REPOLHO - IN NATURA alimento adequado para o consumo, de tamanho médio, com suas características nutricionais preservadas. Entrega fracionada conforme AF.	KG
191	REQUEIJÃO - Requeijão cremoso Tradicional copo 200g, contém: leite desnatado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizante difosfato dissódico, poli fosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores ácido sórbico e nisina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNI
192	REQUEIJÃO - Requeijão cremoso Tradicional copo 200g, contém: leite desnatado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizante difosfato dissódico, polifosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores ácido sórbico e nisina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNI
193	Salgados diversos (tipo coxinha, kibe, risoles, cigarrete, pastel, dentre outros) entregues assados ou fritos pronto para consumo imediato.	KG
194	Salgados diversos (tipo coxinha, kibe, risoles, cigarrete, pastel, dentre outros) entregues assados ou fritos pronto para consumo imediato.	KG

195	Sal refinado e iodado: cor clara, granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, embalagem de 1kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG
196	Sal refinado e iodado: cor clara, granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, embalagem de 1kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG
197	SALSICHA - hot dog - embalagem c/ 01 kg	KG
198	SALSICHA - hot dog - embalagem c/ 01 kg	KG
199	SAQUINHO DE EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT
200	SAQUINHO DE EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT
201	SAQUINHO DE EMBALAGEM PARA SERVIR PIPOCA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT
202	SAQUINHO DE EMBALAGEM PARA SERVIR PIPOCA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT
203	SUCO CONCENTRADO SABORES 500ML	UND

204	SUCO CONCENTRADO SABORES 500ML	UND
205	SUCO EM PÓ, SABORES VARIADOS, 250 GR	UNI
206	SUCO EM PÓ, SABORES VARIADOS, 250 GR	UNI
207	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO - VARIOS SABORES, SEM GLUTEN, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTENDO POLPA E AROMA NATURAL DA FRUTA. A ENTREGA DEVERÁ SER COM SABORES VARIADOS DE: UVA, MAÇÃ, CAJU OU MARACUJÁ. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR HÁ 2 MESES.	UNI
208	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO - VARIOS SABORES, SEM GLUTEN, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTENDO POLPA E AROMA NATURAL DA FRUTA. A ENTREGA DEVERÁ SER COM SABORES VARIADOS DE: UVA, MAÇÃ, CAJU OU MARACUJÁ. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR HÁ 2 MESES.	UNI
209	TALHER DESCARTAVEL COLHER EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT
210	TALHER DESCARTAVEL COLHER EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT
211	TALHER DESCARTAVEL GARFO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT
212	TALHER DESCARTAVEL GARFO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT
213	TEMPERO COMPLETO com sal, alho e cheiro verde - embalagem com 500 gramas	UND
214	TEMPERO COMPLETO com sal, alho e cheiro verde - embalagem com 500 gramas	UND
215	Tempero para alimentos 60 gramas contendo 12 sachês com 12 unidades - sabores variados. Referência: Sazon	PAC
216	Tempero para alimentos 60 gramas contendo 12 sachês com 12 unidades - sabores variados. Referência: Sazon	PAC

217	TOMATE: alimento próprio para o consumo, em bom estágio de conservação, sem qualquer alteração que compromete seu valor nutricional, não aceitando a presença de fungos ou quaisquer outros microrganismos. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG
218	TOMATE: alimento próprio para o consumo, em bom estágio de conservação, sem qualquer alteração que compromete seu valor nutricional, não aceitando a presença de fungos ou quaisquer outros microrganismos. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG
219	VAGEM - ALIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO - cor característica, boa aparência, em bom estado de conservação. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG
220	VAGEM - ALIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO - cor característica, boa aparência, em bom estado de conservação. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG
221	VINAGRE - DE ÁLCOOL - EMBALAGEM DE 750 ML	UNI
222	VINAGRE - DE ÁLCOOL - EMBALAGEM DE 750 ML	UNI

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Local e Data

Nome do Representante Legal
Nº da Identidade

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa

Processo 35/2024

Modalidade: Pregão eletrônico Nº: 16

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME E EPP, LC 123/2006

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

A empresa,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à
....., N°....., em
....., na qualidade de participante nesta
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Itamonte, MG:

DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. (Se a empresa se enquadrar nestas condições)

DECLARA para todos os fins de direito, que atende plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços inserida neste Anexo III e também inserida na proposta de preço do Anexo VII deste Edital está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Local e Data

Nome do Representante Legal
Nº da Identidade

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa

Processo 35/2024 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 16

Anexo V – DECLARAÇÕES LEGAIS

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal:

DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988.

DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

DECLARA também ter condições de atender ao fornecimento objeto desta Licitação, dentro dos prazos requisitados e da forma que dispuser a Autorização de Fornecimento.

DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, tem pleno conhecimento das demais informações disponibilizadas e dos termos e condições estabelecidos no EDITAL e na minuta de TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para credenciamento

Processo 35/2024

Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 16

Anexo VI

CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Município / UF: _____ / _____

CNPJ: _____

Fone / E-mail: _____ / _____

Item	Descrição Completa	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
1	ABACAXI FRUTA IN NATURA ESPÉCIE HAVAIANO	UND	120,0000			
2	ABACAXI FRUTA IN NATURA ESPÉCIE HAVAIANO	UND	40,0000			
3	Abóbora Madura-produto com aparência íntegra, isenta de sujidades, de tamanho médio, casca firme e coloração alaranjada, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	KG	52,0000			
4	Abóbora Madura-produto com aparência íntegra, isenta de sujidades, de tamanho médio, casca firme e coloração alaranjada, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos	KG	18,0000			

	plásticos novos.					
5	ABOBRINHA - TAMANHO MÉDIO - produto sem qualquer alteração na aparência, mantendo sua integridade, em tamanho médio e em bom estado para o consumo, sem partes amassadas e/ou estragadas. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos	KG	30,0000			
6	ABOBRINHA - TAMANHO MÉDIO - produto sem qualquer alteração na aparência, mantendo sua integridade, em tamanho médio e em bom estado para o consumo, sem partes amassadas e/ou estragadas. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos	KG	10,0000			
7	ACHOCOLATADO EM PO - achocolatado em pó vitaminado, sabor original, acondicionado em embalagem plástico, revestida de alumínio, de 400g. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	225,0000			
8	ACHOCOLATADO EM PO - achocolatado em pó vitaminado, sabor original, acondicionado em embalagem plástico, revestida de alumínio, de 400g. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	75,0000			
9	AÇÚCAR CRISTAL - com aspecto, odor e sabor próprios, cor clara, isento de sujidades, embalado em polietileno com 05 KG.	UND	734,0000			
10	AÇÚCAR CRISTAL - com aspecto, odor e sabor próprios, cor clara, isento de sujidades, embalado em polietileno com 05 KG.	UND	246,0000			
11	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM EMBALAGEM DE 500ML	UND	1.199,0000			

12	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM EMBALAGEM DE 500ML	UND	401,0000			
13	ALFACE LISA: Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	UND	150,0000			
14	ALFACE LISA: Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	UND	50,0000			
15	ALHO - com casca natural - produto sem qualquer alteração, revestido com casca natural, separado por cabeças. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	60,0000			
16	ALHO - com casca natural - produto sem qualquer alteração, revestido com casca natural, separado por cabeças. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	20,0000			
17	AMENDOIM CRU - constituído de grãos com pele	KG	34,0000			
18	AMENDOIM CRU - constituído de grãos com pele	KG	12,0000			
19	AMIDO DE MILHO - embalagem de papelão com c/ 500 g. Prazo mínimo de validade de 01 (um) ano	UN	42,0000			
20	AMIDO DE MILHO - embalagem de papelão com c/ 500 g. Prazo mínimo de validade de 01 (um) ano	UN	14,0000			

21	Apresentado de boa qualidade, fatiado, resfriado em embalagem do tipo bandeja, isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e validade.	KG	194,0000			
22	Apresentado de boa qualidade, fatiado, resfriado em embalagem do tipo bandeja, isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e validade.	KG	66,0000			
23	ARROZ TIPO I - arroz longo fino, beneficiado, polido tipo I, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros e com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g, contendo de 37 de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gordura totais; devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem de 5 kg cada, de polietileno. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	90,0000			
24	ARROZ TIPO I - arroz longo fino, beneficiado, polido tipo I, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros e com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g, contendo de 37 de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gordura totais; devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem de 5 kg cada, de polietileno. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	30,0000			
25	AVEIA FLOCOS FINOS - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal 12 g de proteínas, 8 g de lipídio e 63 g de carboidrato - embalagem de 02 KG	UN	27,0000			

26	AVEIA FLOCOS FINOS - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal 12 g de proteínas, 8 g de lipídio e 63 g de carboidrato - embalagem de 02 KG	UN	9,0000			
27	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UN	30,0000			
28	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UN	10,0000			
29	BANANA PRATA KG produto íntegro, isento de sujidades, embalados em caixas apropriadas, tamanho médio, estágio de maturação próprio para o consumo, devendo ser bem desenvolvida e acondicionada em pencas integras. Produto in natura. Entrega fracionada conforme AF.	KG	202,0000			
30	BANANA PRATA KG produto íntegro, isento de sujidades, embalados em caixas apropriadas, tamanho médio, estágio de maturação próprio para o consumo, devendo ser bem desenvolvida e acondicionada em pencas integras. Produto in natura. Entrega fracionada conforme AF.	KG	68,0000			

31	BATATA INGLESA - ISENTA DE SUJIDADE - aparência íntegra, casca lisa, tamanho médio, isenta de sujidades, livre de amassados, bolores, partes estragadas, sem brotos.	SAC	149,0000			
32	BATATA INGLESA - ISENTA DE SUJIDADE - aparência íntegra, casca lisa, tamanho médio, isenta de sujidades, livre de amassados, bolores, partes estragadas, sem brotos.	SAC	51,0000			
33	BATATA PALHA; COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 400 GR, TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PAC	165,0000			
34	BATATA PALHA; COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 400 GR, TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PAC	55,0000			
35	BATATA SALSA: apropriada para o consumo, de tamanho pequeno a médio, livre de amassados, bolores, partes estragadas, isenta de sujidades. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	67,0000			

36	BATATA SALSA: apropriada para o consumo, de tamanho pequeno a médio, livre de amassados, bolores, partes estragadas, isenta de sujidades. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	23,0000			
37	BETERRABA - ISENTA DE SUJIDADES - alimento em bom estado de conservação. Aparência adequada, isenta de sujidades, de tamanho pequeno a médio, tenra, de coloração vermelho vivo, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	105,0000			
38	BETERRABA - ISENTA DE SUJIDADES - alimento em bom estado de conservação. Aparência adequada, isenta de sujidades, de tamanho pequeno a médio, tenra, de coloração vermelho vivo, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	35,0000			
39	BISCOITO DE POLVILHO - TIPO PETISCO	PAC	134,0000			
40	BISCOITO DE POLVILHO - TIPO PETISCO	PAC	46,0000			
41	BISCOITO DOCE - tipo maisena, leite, coco, amanteigado, chocolate ou maria, consistência crocante, sem corantes artificiais sabores variados, tipo "Maisena, Leite, Coco, Amanteigado, Chocolate ou Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g e embalagem secundária caixas de papelão, com fornecimento variado dos sabores. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da	PAC	209,0000			

	data do recebimento.					
42	BISCOITO DOCE - tipo maisena, leite, coco, amanteigado, chocolate ou maria, consistência crocante, sem corantes artificiais sabores variados, tipo "Maisena, Leite, Coco, Amanteigado, Chocolate ou Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g e embalagem secundária caixas de papelão, com fornecimento variado dos sabores. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PAC	71,0000			
43	Biscoito sabor leite- embalagem 400g	PCT	134,0000			
44	Biscoito sabor leite- embalagem 400g	PCT	46,0000			
45	Biscoito salgado sabor queijo- embalagem 500gr	PCT	134,0000			
46	Biscoito salgado sabor queijo- embalagem 500gr	PCT	46,0000			
47	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - armazenado em pacotes de 400 gr. cada, embaladas em polietileno. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	359,0000			
48	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - armazenado em pacotes de 400 gr. cada, embaladas em polietileno. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	121,0000			

49	Biscoito tipo maisena: consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g e embalagem secundária caixas de papelão, com fornecimento variado dos sabores. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PAC	134,0000			
50	Biscoito tipo maisena: consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g e embalagem secundária caixas de papelão, com fornecimento variado dos sabores. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PAC	46,0000			
51	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor Coco, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, creme de milho, sal refinado, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e estabilizantes diacetil tártaro de mono e diglicerídeos. Embalados em embalagem selada de 330 gramas.	PAC	134,0000			
52	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor Coco, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, creme de milho, sal refinado, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e estabilizantes diacetil tártaro de mono e diglicerídeos. Embalados em embalagem selada de 330 gramas.	PAC	46,0000			

53	BOLO CONFEITADO - BOLO FEITO RECHEIO E COBERTURA PARA OCASIÕES FESTIVAS	KG	150,0000			
54	BOLO CONFEITADO - BOLO FEITO RECHEIO E COBERTURA PARA OCASIÕES FESTIVAS	KG	50,0000			
55	Bolo salgado. Com recheio de frango, maionese, batata palha, ervilha e outros. O bolo deverá estar fresco no ato da entrega. Peso mínimo de 2,5 kg.	KG	127,0000			
56	Bolo salgado. Com recheio de frango, maionese, batata palha, ervilha e outros. O bolo deverá estar fresco no ato da entrega. Peso mínimo de 2,5 kg.	KG	43,0000			
57	BOLO SIMPLES SABORES TIPO CASEIRO - produzido com receitas caseiras, cozido no forno, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento. Sabores: Laranja, Baunilha, coco. Feito em forma tamanho médio de, no mínimo, 36cm X 26cm por 6cm de altura.	KG	464,0000			
58	BOLO SIMPLES SABORES TIPO CASEIRO - produzido com receitas caseiras, cozido no forno, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento. Sabores: Laranja, Baunilha, coco. Feito em forma tamanho médio de, no mínimo, 36cm X 26cm por 6cm de altura.	KG	156,0000			
59	BRÓCOLIS RAMOSO - ISENTO DE SUJIDADES - produto em bom estado de conservação, isento de sujidades, envolto em suas próprias ramas para a proteção durante o transporte, em estágio de maturação próprio para consumo. Cada maço pesando, aproximadamente, 400 g. Entrega fracionada conforme cronograma.	MÇ	60,0000			

60	BRÓCOLIS RAMOSO - ISENTO DE SUJIDADES - produto em bom estado de conservação, isento de sujidades, envolto em suas próprias ramas para a proteção durante o transporte, em estágio de maturação próprio para consumo. Cada maço pesando, aproximadamente, 400 g. Entrega fracionada conforme cronograma.	MÇ	20,0000			
61	Canjiquinha amarela: subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade: 4 meses.	PAC	27,0000			
62	Canjiquinha amarela: subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade: 4 meses.	PAC	9,0000			
63	CANJIQUINHA BRANCA 500GR	PCT	49,0000			
64	CANJIQUINHA BRANCA 500GR	PCT	17,0000			
65	CARNE BOVINA - carne bovina de 2ª (em embalagem de 01kg), tipo acém ou patinho (refrigerada e/ou congelada), picada em cubos,	KG	224,0000			

	limpa, com sujidade máxima de 5%. Produto SIF/MA. Entrega fracionada (semanal), conforme cronograma da nutricionista e mediante requisição da escola.					
66	CARNE BOVINA - carne bovina de 2ª (em embalagem de 01kg), tipo acém ou patinho (refrigerada e/ou congelada), picada em cubos, limpa, com sujidade máxima de 5%. Produto SIF/MA. Entrega fracionada (semanal), conforme cronograma da nutricionista e mediante requisição da escola.	KG	76,0000			
67	CARNE MOIDA - carne bovina de 2ª, moída, em embalagem de 01 kg, proveniente de patinho ou acém (refrigerada e/ou congelada) limpa, com sujidade máxima de 5%. Produto SIF/MA.	KG	187,0000			
68	CARNE MOIDA - carne bovina de 2ª, moída, em embalagem de 01 kg, proveniente de patinho ou acém (refrigerada e/ou congelada) limpa, com sujidade máxima de 5%. Produto SIF/MA.	KG	63,0000			
69	CARNE SUÍNA SEM OSSO - Carne com boa aparência, refrigerada, limpa com sujidade máxima de 5%. Produto SIF/MA.	KG	112,0000			
70	CARNE SUÍNA SEM OSSO - Carne com boa aparência, refrigerada, limpa com sujidade máxima de 5%. Produto SIF/MA.	KG	38,0000			
71	CEBOLA - ISENTO SUJIDADES - produto íntegro, com casca lisa, isento de sujidades, separadas da réstia, de tamanho médio, sem partes amassadas e/ou estragadas, em bom estado de conservação. Entrega fracionada conforme cronograma	KG	105,0000			

72	CEBOLA - ISENTA SUJIDADES - produto íntegro, com casca lisa, isento de sujidades, separadas da réstia, de tamanho médio, sem partes amassadas e/ou estragadas, em bom estado de conservação. Entrega fracionada conforme cronograma	KG	35,0000			
73	CENOURA - ISENTA DE SUJIDADES - aparência lisa, de tamanho médio, isenta de sujidades, coloração laranja, sem amassados e apodrecimentos, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma	KG	135,0000			
74	CENOURA - ISENTA DE SUJIDADES - aparência lisa, de tamanho médio, isenta de sujidades, coloração laranja, sem amassados e apodrecimentos, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma	KG	45,0000			
75	Chá em sachê- diversos sabores. Embalagem com 10 envelopes de 15grs	CAI	30,0000			
76	Chá em sachê- diversos sabores. Embalagem com 10 envelopes de 15grs	CAI	10,0000			
77	CHEIRO VERDE - MAÇO - maço composto de salsa e cebolinha, embalados em sacos plásticos próprias para facilitarem a ventilação, peso médio de 100 g. Entrega fracionada conforme cronograma.	MÇ	27,0000			
78	CHEIRO VERDE - MAÇO - maço composto de salsa e cebolinha, embalados em sacos plásticos próprias para facilitarem a ventilação, peso médio de 100 g. Entrega fracionada conforme cronograma.	MÇ	9,0000			

79	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado, com sabor, cor e odor característicos, contendo 200g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	52,0000			
80	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado, com sabor, cor e odor característicos, contendo 200g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	18,0000			
81	CHUCHU - ISENTO DE SUJIDADES - produto íntegro, casca lisa, boa aparência, isento de sujidades, embalados adequadamente, tamanho médio, cor verde característica, sem a presença de fungos	KG	45,0000			
82	CHUCHU - ISENTO DE SUJIDADES - produto íntegro, casca lisa, boa aparência, isento de sujidades, embalados adequadamente, tamanho médio, cor verde característica, sem a presença de fungos	KG	15,0000			

83	COCO RALADO PARCIALMENTE DESIDRATADO E DESENGORDURADO, CONSERVADO, SEM GLUTEN - EMBALAGEM 50G	UN	22,0000			
84	COCO RALADO PARCIALMENTE DESIDRATADO E DESENGORDURADO, CONSERVADO, SEM GLUTEN - EMBALAGEM 50G	UN	8,0000			
85	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300ML - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	75,0000			
86	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300ML - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	25,0000			
87	COUVE-FLOR - ISENTO DE SUJIDADES - produto em bom estado de conservação, isento de sujidades, de tamanho médio, pesando aproximadamente 300 g, cada unidade, envolto em suas próprias ramas para a proteção durante o transporte, em estágio de maturação próprio para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	UD	195,0000			
88	COUVE-FLOR - ISENTO DE SUJIDADES - produto em bom estado de conservação, isento de sujidades, de tamanho médio, pesando aproximadamente 300 g, cada unidade, envolto em suas próprias ramas para a proteção durante o transporte, em estágio de maturação próprio para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	UD	65,0000			
89	CREME DE LEITE - embalagem 200g - Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes	UND	36,0000			

	citrato de sódio e celulose micro cristalina.					
90	CREME DE LEITE - embalagem 200g - Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose micro cristalina.	UND	12,0000			
91	CUMBUCA DE ISOPOR PARA SERVIR ALIMENTOS CAPACIDADE DE 300ML	UNI	2.250,0000			
92	CUMBUCA DE ISOPOR PARA SERVIR ALIMENTOS CAPACIDADE DE 300ML	UNI	750,0000			
93	EXTRATO DE TOMATE - A embalagem com 350 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Prazo mínimo de validade: 10 meses. Similar ao extrato de tomate Elefante.	UND	225,0000			
94	EXTRATO DE TOMATE - A embalagem com 350 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Prazo mínimo de validade: 10 meses. Similar ao	UND	75,0000			

	extrato de tomate Elefante.					
95	FARINHA DE ARROZ - mistura em pó para preparo de mingau, a base de farinha de arroz (milho ou aveia), instantâneo, enriquecido por adição de vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem no mínimo 230 gr. Prazo mínimo de validade 06 meses	PAC	27,0000			
96	FARINHA DE ARROZ - mistura em pó para preparo de mingau, a base de farinha de arroz (milho ou aveia), instantâneo, enriquecido por adição de vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem no mínimo 230 gr. Prazo mínimo de validade 06 meses	PAC	9,0000			
97	FARINHA DE MANDIOCA - torrada grupo seca, subgrupo fina, classe amarela tipo 01 - embalado em polietileno 01 kg, com prazo mínimo de validade de 06 meses.	PCT	42,0000			
98	FARINHA DE MANDIOCA - torrada grupo seca, subgrupo fina, classe amarela tipo 01 - embalado em polietileno 01 kg, com prazo mínimo de validade de 06 meses.	PCT	14,0000			
99	FARINHA DE MILHO PARA MINGAU 230GR	PCT	42,0000			
100	FARINHA DE MILHO PARA MINGAU 230GR	PCT	14,0000			
101	FARINHA DE MILHO - seca, amarela, tipo 1 - embalagem de 500 g. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	27,0000			

102	FARINHA DE MILHO - seca, amarela, tipo 1 - embalagem de 500 g. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	9,0000			
103	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL-PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. Validade de no mínimo 06 meses EMBALAGEM DE 1KG	KG	120,0000			
104	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL-PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. Validade de no mínimo 06 meses EMBALAGEM DE 1KG	KG	40,0000			
105	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, selecionado, constituído de 90% de grão na cor característica a classe correspondente, tamanho e formato naturais, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, sendo permitido apenas 2% de	KG	165,0000			

	impurezas, em embalagem de polietileno, de 01 Kg cada. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 04 MESES					
106	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, selecionado, constituído de 90% de grão na cor característica a classe correspondente, tamanho e formato naturais, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, sendo permitido apenas 2% de impurezas, em embalagem de polietileno, de 01 Kg cada. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 04 MESES	KG	55,0000			
107	FERMENTO BIOLÓGICO - kg	KG	7,0000			
108	FERMENTO BIOLÓGICO - kg	KG	3,0000			
109	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - em potes de 250 Recarbonato de cálcio, e com a expressão "NÃO CONTÉM GLÚTEN".	POT	42,0000			
110	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - em potes de 250 Recarbonato de cálcio, e com a expressão "NÃO CONTÉM GLÚTEN".	POT	14,0000			
111	FUBA MIMOSO - enriquecido c/ ferro e ácido fólico - embalagem c/ 1 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	43,0000			
112	FUBA MIMOSO - enriquecido c/ ferro e ácido fólico - embalagem c/ 1 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	15,0000			
113	GALÃO DE ÁGUA MINERAL COM 20 LITROS SEM O GALÃO	GAL	674,0000			

114	GALÃO DE ÁGUA MINERAL COM 20 LITROS SEM O GALÃO	GAL	226,0000			
115	GUARDANAPO - Folha simples gofrado - 33cmx30cm - embalagem com 50 folhas.	UND	89,0000			
116	GUARDANAPO - Folha simples gofrado - 33cmx30cm - embalagem com 50 folhas.	UND	31,0000			
117	Inhame: produto em bom estado de conservação, isento de sujidades, de tamanho pequeno a médio, sem a presença de fungos. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	37,0000			
118	Inhame: produto em bom estado de conservação, isento de sujidades, de tamanho pequeno a médio, sem a presença de fungos. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	13,0000			
119	LARANJA - alimento em bom estado de conservação, casca lisa, sem qualquer alteração que comprometa suas características organolépticas. Embaladas em sacos de 20kg, com embalagens próprias. Entrega conforme AF.	SAC	269,0000			
120	LARANJA - alimento em bom estado de conservação, casca lisa, sem qualquer alteração que comprometa suas características organolépticas. Embaladas em sacos de 20kg, com embalagens próprias. Entrega conforme AF.	SAC	91,0000			
121	LEITE CONDENSADO - Lata de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose, não contém glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	UND	87,0000			
122	LEITE CONDENSADO - Lata de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado	UND	31,0000			

	padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose, não contém glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.					
123	LEITE INTEGRAL UHT - leite integral longa vida, em caixas de papelão, com revestimento interno de alumínio, devendo possuir com clareza data de fabricação e validade (mínimo de 04 meses). Possuir registro de inspeção no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	LT	5.475,0000			
124	LEITE INTEGRAL UHT - leite integral longa vida, em caixas de papelão, com revestimento interno de alumínio, devendo possuir com clareza data de fabricação e validade (mínimo de 04 meses). Possuir registro de inspeção no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	LT	1.825,0000			
125	LIMÃO TAITI - in natura extra, procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	37,0000			
126	LIMÃO TAITI - in natura extra, procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	13,0000			
127	LINGUIÇA TOSCANA - isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Produto em conformidade	KG	112,0000			

	com SIF/MA. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Entrega semanal nas respectivas escolas municipais, conforme cronograma da nutricionista.				
128	LINGUIÇA TOSCANA - isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Produto em conformidade com SIF/MA. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Entrega semanal nas respectivas escolas municipais, conforme cronograma da nutricionista.	KG	38,0000		
129	MAÇÃ NACIONAL - ALIMENTO ÍNTEGRO - próprio para o consumo, embalado adequadamente para a preservação das suas características organolépticas. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	164,0000		
130	MAÇÃ NACIONAL - ALIMENTO ÍNTEGRO - próprio para o consumo, embalado adequadamente para a preservação das suas características organolépticas. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	56,0000		
131	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, nº 8 - macarrão espagete com ovos, produto não fermentado, contendo sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Composição	PAC	210,0000		

	<p>nutricional em 80g de alimento: 56g de carboidratos, 8,6 g de proteínas, 1,8g de gorduras totais, 0,3g de gordura saturada, 2,4g de fibra alimentar e 9,2mg de sódio. Embalagem transparente, de material plástico, resistente a atóxico, contendo 1kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano.</p>					
132	<p>MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, nº 8 - macarrão espaguete com ovos, produto não fermentado, contendo sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Composição nutricional em 80g de alimento: 56g de carboidratos, 8,6 g de proteínas, 1,8g de gorduras totais, 0,3g de gordura saturada, 2,4g de fibra alimentar e 9,2mg de sódio. Embalagem transparente, de material plástico, resistente a atóxico, contendo 1kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano.</p>	PAC	70,0000			
133	<p>MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - macarrão parafuso 500g com ovos. Produto não fermentado contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. composição nutricional em 80 gr de alimento, 56 gr de carboidratos, 8,6 gr de proteínas, 1,8 gr de gorduras totais,</p>	PAC	97,0000			

	0,3 gr de gordura saturada, 2,4 gr de fibra alimentar e 9,2 mg de sódio. Embalagem transparente de material plástico, resistente e atóxico contendo de 500 gr. Prazo mínimo de validade 01 ano.					
134	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - macarrão parafuso 500g com ovos. Produto não fermentado contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. composição nutricional em 80 gr de alimento, 56 gr de carboidratos, 8,6 gr de proteínas, 1,8 gr de gorduras totais, 0,3 gr de gordura saturada, 2,4 gr de fibra alimentar e 9,2 mg de sódio. Embalagem transparente de material plástico, resistente e atóxico contendo de 500 gr. Prazo mínimo de validade 01 ano.	PAC	33,0000			
135	MAIONESE, FRASCO COM 500GR - CONTÉM OLEO VEGETAL, VINAGRE, AROMA NATURAL DE MOSTARDA	PT	22,0000			
136	MAIONESE, FRASCO COM 500GR - CONTÉM OLEO VEGETAL, VINAGRE, AROMA NATURAL DE MOSTARDA	PT	8,0000			
137	MAMÃO FORMOSA - APARÊNCIA LISA - alimento adequado para o consumo, em bom estágio de maturação, sem fungos, aparência lisa, tamanho médio. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	89,0000			
138	MAMÃO FORMOSA - APARÊNCIA LISA - alimento adequado para o consumo, em bom estágio de maturação, sem fungos, aparência lisa, tamanho médio. Entrega	KG	31,0000			

	fracionada conforme cronograma.					
139	MANDIOCA - alimento íntegro, isento de sujidades, adequado para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	59,0000			
140	MANDIOCA - alimento íntegro, isento de sujidades, adequado para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	21,0000			
141	MANTEIGA - Embalagem c/ 200g - de primeira qualidade sem sal, sem gordura trans, de consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água, não rançoso, de coloração branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, com sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho, sem condições de corantes naturais ou sintéticos. Ingredientes (creme de leite e sal, cloreto de sódio), procedência, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e validade. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	PT	1.087,0000			
142	MANTEIGA - Embalagem c/ 200g - de primeira qualidade sem sal, sem gordura trans, de consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água, não rançoso, de coloração branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração, com sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho, sem condições de corantes naturais ou sintéticos.	PT	363,0000			

	Ingredientes (creme de leite e sal, cloreto de sódio), procedência, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e validade. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.					
143	MARACUJA	KG	30,0000			
144	MARACUJA	KG	10,0000			
145	MARGARINA COM SAL CREMOSA - lipídeos 80%, zero de gordura trans, não contém glúten, contém gordura vegetal - embalagem com 500g (Qualy ou similar). Prazo mínimo de validade: 06 meses	UN	277,0000			
146	MARGARINA COM SAL CREMOSA - lipídeos 80%, zero de gordura trans, não contém glúten, contém gordura vegetal - embalagem com 500g (Qualy ou similar). Prazo mínimo de validade: 06 meses	UN	93,0000			
147	Melancia - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e são, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Peso mínimo de 10 kg cada unidade.	UND	75,0000			

148	Melancia - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Peso mínimo de 10 kg cada unidade.	UND	25,0000			
149	MILHO DE PIPOCA PAC. 500 GRS.	PAC	216,0000			
150	MILHO DE PIPOCA PAC. 500 GRS.	PAC	74,0000			
151	Mortadela fatiada resfriada - produto industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, separados em porções, embalados em bandeja de isopor e filme transparente de PVC data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG	66,0000			
152	Mortadela fatiada resfriada - produto industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, separados em porções, embalados em bandeja de isopor e filme transparente de PVC, data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG	24,0000			
153	OLEO DE SOJA - 0% gordura trans. extra filtrado 5 vezes - embalagem 900 ml. Prazo mínimo de validade: 01 ano	UND	262,0000			

154	OLEO DE SOJA - 0% gordura trans. extra filtrado 5 vezes - embalagem 900 ml. Prazo mínimo de validade: 01 ano	UND	88,0000			
155	OREGANO - 01 Kg	KG	3,0000			
156	OREGANO - 01 Kg	KG	2,0000			
157	OVOS DE GALINHA - BRANCO, FRESCO, LIMPO, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA- Entrega fracionada conforme cronograma, acondicionados em caixas de papelão, contendo 12 unidades de ovos em cada. Este produto deverá ser entregue em bandejas de polpa de papel com 01 dúzia. Contendo registro do SIF e o prazo de validade deve estar registrado com clareza.	DZ	292,0000			
158	OVOS DE GALINHA - BRANCO, FRESCO, LIMPO, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA- Entrega fracionada conforme cronograma, acondicionados em caixas de papelão, contendo 12 unidades de ovos em cada. Este produto deverá ser entregue em bandejas de polpa de papel com 01 dúzia. Contendo registro do SIF e o prazo de validade deve estar registrado com clareza.	DZ	98,0000			
159	Pano de prato, copa, atalhado, felpudo 42 x 65 cm, Kit com 6 unidade, estampas variadas.	UND	172,0000			
160	Pano de prato, copa, atalhado, felpudo 42 x 65 cm, Kit com 6 unidade, estampas variadas.	UND	58,0000			

161	PAO DE FORMA - Embalagem com 500; tradicional enriquecido com vitaminas, cálcio, ferro, B1, B3, B6 e B12. Validade mínima de 10 dias da data de entrega.	PCT	97,0000			
162	PAO DE FORMA - Embalagem com 500; tradicional enriquecido com vitaminas, cálcio, ferro, B1, B3, B6 e B12. Validade mínima de 10 dias da data de entrega.	PCT	33,0000			
163	PAO DE QUEIJO - PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, ENTREGUE ASSADO EM NO MÁXIMO 1 HORA ANTES DO HORÁRIO DO EVENTO.	KG	186,0000			
164	PAO DE QUEIJO - PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, ENTREGUE ASSADO EM NO MÁXIMO 1 HORA ANTES DO HORÁRIO DO EVENTO.	KG	64,0000			
165	PAO DOCE PARA HOT DOG - pão doce, com peso aproximado de 50 g cada, acondicionados em embalagens plásticas transparentes. Não é permitido, em hipótese alguma, o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão. O pão deverá estar fresco no ato da entrega. A entrega deverá ser feita conforme cronograma enviado pela nutricionista.	KG	187,0000			
166	PAO DOCE PARA HOT DOG - pão doce, com peso aproximado de 50 g cada, acondicionados em embalagens plásticas transparentes. Não é permitido, em hipótese alguma, o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão. O pão deverá estar fresco no ato da entrega. A entrega deverá ser feita conforme cronograma enviado pela nutricionista.	KG	63,0000			
167	PÃO FRANCÊS	KD	4.162,0000			

	Contendo farinha, água, fermento e sal, com peso aproximado de 50g cada. A fabricação deverá atender a legislação vigente, em especial às normas higiênico-sanitárias. O pão deverá ser fresco no ato da entrega e deverá estar acondicionado em embalagens plásticas ou sacos de papel, não sendo permitido, em hipótese alguma, ou sacos de papel, não sendo permitido, em hipótese alguma, o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão ou cestos de vime. A entrega deverá ser feita conforme cronograma enviado pela nutricionista nas respectivas unidades escolares.					
168	PÃO FRANCÊS Contendo farinha, água, fermento e sal, com peso aproximado de 50g cada. A fabricação deverá atender a legislação vigente, em especial às normas higiênico-sanitárias. O pão deverá ser fresco no ato da entrega e deverá estar acondicionado em embalagens plásticas ou sacos de papel, não sendo permitido, em hipótese alguma, ou sacos de papel, não sendo permitido, em hipótese alguma, o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão ou cestos de vime. A entrega deverá ser feita conforme cronograma enviado pela nutricionista nas respectivas unidades escolares.	KD	1.388,0000			
169	PAPEL TOALHA - pacote com 02 rolos - papel toalha, em rolo, folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 22,0 x 20,0	PAC	172,0000			

170	PAPEL TOALHA - pacote com 02 rolos - papel toalha, em rolo, folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 22,0 x 20,0	PAC	58,0000			
171	PEITO DE FRANCO - peito de frango (refrigerado e/ou congelado, rotulado), em embalagem de 01kg (aproximadamente). Produto SIF/MA. Entrega fracionada (semanal), conforme cronograma da nutricionista e mediante requisição da escola.	KG	202,0000			
172	PEITO DE FRANCO - peito de frango (refrigerado e/ou congelado, rotulado), em embalagem de 01kg (aproximadamente). Produto SIF/MA. Entrega fracionada (semanal), conforme cronograma da nutricionista e mediante requisição da escola.	KG	68,0000			
173	Pó de Café com as seguintes especificações: Moagem fina, embalagem tipo Almofada com atmosfera inertizada (com nitrogênio) ou à vácuo de 500 Gramas, Selo de Qualidade Superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem - Referência Três Corações Premium	KG	2.130,0000			

174	Pó de Café com as seguintes especificações: Moagem fina, embalagem tipo Almofada com atmosfera inertizada (com nitrogênio) ou à vácuo de 500 Gramas, Selo de Qualidade Superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem - Referência Três Corações Premium	KG	710,0000			
175	POLPA DE FRUTA - SABORES DIVERSOS	UND	119,0000			
176	POLPA DE FRUTA - SABORES DIVERSOS	UND	41,0000			
177	PÓ ROYAL- fermento em pó químico 100g	UD	22,0000			
178	PÓ ROYAL- fermento em pó químico 100g	UD	8,0000			
179	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM - Embalagem com 10 unidades	PAC	150,0000			
180	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM - Embalagem com 10 unidades	PAC	50,0000			

181	Queijo tipo muçarela fatiado resfriado - consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG	239,0000			
182	Queijo tipo muçarela fatiado resfriado - consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG	81,0000			
183	REFRIGERANTE DE GUARANA EMBALAGEM PET 2 LITROS	UND	397,0000			
184	REFRIGERANTE DE GUARANA EMBALAGEM PET 2 LITROS	UND	133,0000			
185	REFRIGERANTE DE GUARANA DIET - embalagem c/ 02 lts	UND	622,0000			
186	REFRIGERANTE DE GUARANA DIET - embalagem c/ 02 lts	UND	208,0000			
187	REFRIGERANTE SABOR COLA COM 2L (referência Coca-Cola)	UND	97,0000			
188	REFRIGERANTE SABOR COLA COM 2L (referência Coca-Cola)	UND	33,0000			
189	REPOLHO - IN NATURA alimento adequado para o consumo, de tamanho médio, com suas características nutricionais preservadas. Entrega fracionada	KG	37,0000			

	conforme AF.					
190	REPOLHO - IN NATURA alimento adequado para o consumo, de tamanho médio, com suas características nutricionais preservadas. Entrega fracionada conforme AF.	KG	13,0000			
191	REQUEIJÃO - Requeijão cremoso Tradicional copo 200g, contém: leite desnatado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizante difosfato dissódico, polifosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores ácido sórbico e nisina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNI	937,0000			
192	REQUEIJÃO - Requeijão cremoso Tradicional copo 200g, contém: leite desnatado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizante difosfato dissódico, polifosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores ácido sórbico e nisina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNI	313,0000			
193	Salgados diversos (tipo coxinha, kibe, risoles, cigarrete, pastel, dentre outros) entregues assados ou fritos pronto para consumo imediato.	KG	367,0000			
194	Salgados diversos (tipo coxinha, kibe, risoles, cigarrete, pastel, dentre outros) entregues assados ou fritos pronto para consumo imediato.	KG	123,0000			
195	Sal refinado e iodado: cor clara, granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação	KG	67,0000			

	Federal Específica, embalagem de 1kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.					
196	Sal refinado e iodado: cor clara, granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, embalagem de 1kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	23,0000			
197	SALSICHA - hot dog - embalagem c/ 01 kg	KG	187,0000			
198	SALSICHA - hot dog - embalagem c/ 01 kg	KG	63,0000			
199	SAQUINHO DE EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	15,0000			
200	SAQUINHO DE EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	5,0000			
201	SAQUINHO DE EMBALAGEM PARA SERVIR PIPOCA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	37,0000			
202	SAQUINHO DE EMBALAGEM PARA SERVIR PIPOCA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	13,0000			

203	SUCO CONCENTRADO SABORES 500ML	UND	82,0000			
204	SUCO CONCENTRADO SABORES 500ML	UND	28,0000			
205	SUCO EM PÓ, SABORES VARIADOS, 250 GR	UNI	135,0000			
206	SUCO EM PÓ, SABORES VARIADOS, 250 GR	UNI	45,0000			
207	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO - VARIOS SABORES, SEM GLUTEN, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTENDO POLPA E AROMA NATURAL DA FRUTA. A ENTREGA DEVERÁ SER COM SABORES VARIADOS DE: UVA, MAÇÃ, CAJU OU MARACUJÁ. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR HÁ 2 MESES.	UNI	134,0000			
208	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO - VARIOS SABORES, SEM GLUTEN, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTENDO POLPA E AROMA NATURAL DA FRUTA. A ENTREGA DEVERÁ SER COM SABORES VARIADOS DE: UVA, MAÇÃ, CAJU OU MARACUJÁ. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR HÁ 2 MESES.	UNI	46,0000			
209	TALHER DESCARTAVEL COLHER EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	225,0000			
210	TALHER DESCARTAVEL COLHER EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	75,0000			
211	TALHER DESCARTAVEL GARFO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	225,0000			

212	TALHER DESCARTAVEL GARFO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	75,0000			
213	TEMPERO COMPLETO com sal, alho e cheiro verde - embalagem com 500 gramas	UND	82,0000			
214	TEMPERO COMPLETO com sal, alho e cheiro verde - embalagem com 500 gramas	UND	28,0000			
215	Tempero para alimentos 60 gramas contendo 12 sachês com 12 unidades - sabores variados. Referência: Sazon	PAC	67,0000			
216	Tempero para alimentos 60 gramas contendo 12 sachês com 12 unidades - sabores variados. Referência: Sazon	PAC	23,0000			
217	TOMATE: alimento próprio para o consumo, em bom estágio de conservação, sem qualquer alteração que compromete seu valor nutricional, não aceitando a presença de fungos ou quaisquer outros microrganismos. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	225,0000			
218	TOMATE: alimento próprio para o consumo, em bom estágio de conservação, sem qualquer alteração que compromete seu valor nutricional, não aceitando a presença de fungos ou quaisquer outros microrganismos. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	75,0000			
219	VAGEM - ALIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO - cor característica, boa aparência, em bom estado de conservação. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	37,0000			
220	VAGEM - ALIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO - cor característica, boa aparência, em bom estado de conservação.	KG	13,0000			

	Entrega fracionada conforme cronograma.					
221	VINAGRE - DE ÁLCOOL - EMBALAGEM DE 750 ML	UNI	177,0000			
222	VINAGRE - DE ÁLCOOL - EMBALAGEM DE 750 ML	UNI	59,0000			
				TOTAL		

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

3 - Condições da Proposta

3.1 - Prazo de Validade da Proposta: (dias)
(Prazo mínimo de sessenta dias)

3.2 - Forma de Pagamento:

Local, assinatura, data e carimbo com CNPJ da empresa

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para proposta de preço

Processo 35/2024

Modalidade: Pregão eletrônico Nº 16

Anexo VII

**TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO Nº _____**

COMPROMISSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste Termo de Compromisso, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- MUNICÍPIO DE ITAMONTE, CNPJ nº 18.666.750/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, número 206, CEP 37.466-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS, portador do RG 390856 SSP/SP e do CPF 174.948.856-68.

COMPROMISSÁRIA: _____, CNPJ Nº _____, sediada à _____, em _____, _____, neste ato representada por _____, portador do RG _____ e do CPF _____.

EMBASAMENTO: Processo 35/2024 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 16 e na forma da [Lei nº 14.133/2021](#) e Decreto Municipal nº [2.536/2023](#), concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal de Itamonte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO – FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do Processo 36/2024 - Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 16, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do

fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais. ([Artigo 92, inciso II, Lei 14.133/2021](#))

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços de cada fornecimento, Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.3.3 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.3.3.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material

2.2 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO

2.2.1 - Os produtos que devem ser fornecidos com a obrigação de controle da vigilância sanitária e serão conferidos no recebimento dos produtos.

2.2.2 - Os produtos deverão ser fornecidos dentro das normas pertinentes ao tipo de comercialização, sendo que esta obrigação é de exclusividade das licitantes.

2.2.3 - Os produtos licitados estão disponíveis no mercado e deverão ser fornecidos conforme consta da relação deste anexo, não podendo ser substituídos, por produtos inferiores ao que dispuser à Autorização de Fornecimento.

2.3 - AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS VISAM:

2.3.2 - As especificações visam atender corretamente a demanda administrativa da Secretaria de Administração e Finanças, conforme as necessidades em suas atividades afins.

2.4 - GARANTIA DO FORNECIMENTO

2.4.1 - Os produtos deverão ter garantia mínima de 06 meses para serem consumidos, de modo que possa dar garantias de qualidade a Secretaria.gera

2.5 - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.5.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os produtos de acordo com as necessidades da Secretarias de segunda a sexta-feira, excetuando os dias indicados como feriados, sempre até às 14h (quatorze horas), conforme dispuser a Autorização de Fornecimento.

2.5.1.1 - A Autorização de Fornecimento será enviada via e-mail, podendo também ser entregue pessoalmente, passando o prazo a ser contado a partir do seu efetivo recebimento;

2.5.2 - Não será aceito qualquer fornecimento de produtos em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados, como também com itens faltosos da lista da AF - autorização de fornecimento;

2.5.3 - Os produtos deverão estar devidamente embalados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

2.5.4 - A COMPROMISSÁRIA não poderá fornecer produtos em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e a COMPROMISSÁRIA deverá substituí-los imediatamente e sem qualquer custo adicional;

2.5.5 - No ato da entrega dos produtos haverá rígida conferência da qualidade, prazo de validade e outros atributos e condições importantes;

2.5.6 - A COMPROMISSÁRIA deverá obrigatoriamente no ato **da entrega dos produtos estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF** - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

2.5.6.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.7 – O servidor municipal **Jonas Santos Costa** será o responsável para receber os produtos e para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.5.6 - Durante o período de garantia a contratada deverá proceder na forma do item 2.4 do Anexo I do Edital – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de ____ / ____ / _____ a ____ / ____ / _____

3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de material a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO (art. 92, V)

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no Anexo Único desta Ata, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ _____
(_____).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência.

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.

4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Setor de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 19.1 do Edital do processo epigrafoado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafoado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela **Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;**

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Setor de Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e compromissado.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem área econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 - É condição primordial para revisão de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro a apresentação do requerimento acompanhado dos documentos fiscais comprovando a alteração de valores de itens ou lotes, e também as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dentro do prazo de validade.

8.2.3 - Para cálculo do valor do item ou do lote a ser reajustado, em caso decorrente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, será

adicionado ao custo atual do item ou do lote, o valor do lucro em reais, como demonstrado nos documentos fiscais e referidos acima, devidamente conferidos pelo Setor competente, considerando o valor apresentado na proposta de preço, por item ou por lote, calculados e considerando a data do requerimento e a data da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

8.2.4 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.5 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Setor de Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

8.3.2.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº14.133/2021](#)):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

8.3.3. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do [inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.3.4 O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº14.133/2021](#);
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3(três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.3.5 - A extinção do contrato poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.3.5. 1 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

8.3.1.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização

8.3.5.2 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº14.133/2021](#), as seguintes consequências [\(art. 139 da Lei nº14.133/2021\)](#):

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, dos materiais e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
 - I) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - II) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - III) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - IV) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
 - V) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

8.3.5.3. A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

8.3.5.4. Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

8.3.5.5 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais [\(art.136, § 4º da Lei nº 14.133/2021\)](#).

8.3.6 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

8.3.7 - Caso ocorra a solicitação de repactuação a Contratante responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte prevista no § 6º do art. 135 da Lei Federal nº [14.133/2021](#).

8.3.8. Dentro do prazo previsto no item 8.3.3, a Contratante poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a Contratada ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa,

9.1.1. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.2 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Setor Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº [13.709/2018](#)- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

10.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas,

políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº13.709/2018 (LGPD).

10.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

10.5. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

10.6. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

10.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

10.8. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais

ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

10.9.A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

10.9.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

10.10 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei n 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10.11. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei n° 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

10.12. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei n°13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

10.13. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

10.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº13.709/2018 (LGPD).

10.14.1 Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

10.15. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei n 13.709/2018 (LGPD).

10.15.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

11 DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

11.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de ITAMONTE, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itamonte. _____, de _____ de _____.

ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS

Compromitente

Compromissária

Visto:

Priscila R Maciel

OAB/MG nº196.442

Testemunhas _____

RG _____

Processo 36/2024

Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 16

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal:

DECLARA que não incorre nas vedações previstas na [Lei nº14.133/2021](#), assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria ([art. 9º, § 1º](#));

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, 1c/c § 3º](#));

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, § 3º](#));

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ([art.14, III](#));

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ([art. 14, § 3º](#)).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976-Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si ([art. 14, V](#));

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista ([art. 14, VI](#));

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei [nº 14.133/2021 \(art. 14, §5º\)](#);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) O LICITANTE declara que tem ciência da existência da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para credenciamento